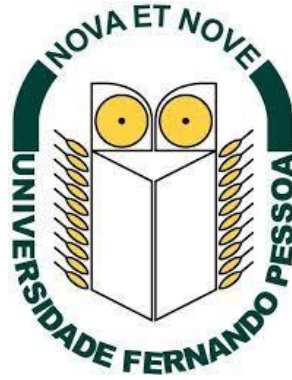


Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais



**Criminalidade Económico Financeira: Corrupção,  
Contexto Social vs Contexto Legal**

**Pedro Jorge Marques Lopes<sup>1</sup>**

Porto, 2020

---

<sup>1</sup> Aluno nº 34933

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais



Criminalidade Económico Financeira: Corrupção, Contexto  
Social vs Contexto Legal

**Pedro Jorge Marques Lopes<sup>2</sup>**

Porto, 2020

---

<sup>2</sup> Aluno nº 34933

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## **Criminalidade Económico Financeira: Corrupção, Contexto Social vs Contexto Legal**

Pedro Jorge Marques Lopes

Trabalho apresentado à Universidade  
Fernando Pessoa como parte dos requisitos  
para a obtenção do grau de Licenciado em  
Criminologia, sob a orientação do  
Professor José Ferreira.

## **Resumo**

Pretende-se, com a realização deste projeto, abordar o fenómeno da corrupção, explorando algumas das suas múltiplas facetas, focando essencialmente os dados e a informação relativa ao nosso país. Conscientes que estamos perante um fenómeno complexo e abrangente, transversal a todas as classes sociais, consideramos importante saber que opinião têm os portugueses sobre este flagelo.

Procedeu-se à análise de vasta literatura sobre a temática em escrutínio, procurando-se sempre estabelecer as necessárias ligações entre o conceito social e o conceito legal, que neste trabalho se autonomizaram, para efeitos de estudo, mas que são, na prática, indissociáveis.

Estabeleceu-se, como meta deste estudo, tentar descobrir novas ferramentas de combate à corrupção ou, pelo menos, melhorar o uso das ferramentas já existentes, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, tentando, através da informação recolhida, providenciar formas de uso para conseguir uma maior eficácia no combate a este fenómeno.

**Palavras-chave:** Corrupção; contexto social; contexto legal; classes sociais.

**Abstrac:**

The aim of this project is to address the phenomenon of corruption, exploring some of its multiple facets, focusing essentially on data and information related to our country. Conscious that we are facing a complex and embracing phenomenon, transversal to all social classes, we consider it important to know what opinion the Portuguese have about this scourge.

An analysis of the vast literature on the subject under scrutiny was carried out, always seeking to establish the necessary links between the social concept and the legal concept, which in this paper became autonomous, for the purposes of study, but are, in practice, inseparable.

The aim of this study is to try to discover new tools to fight corruption or, at least, to improve the use of existing tools, contributing to their improvement, trying, through the information collected, to provide ways of using them to achieve a greater effectiveness in combating this phenomenon.

**Key Words:** Corruption; social context; legal context; Social classes.

## **Agradecimentos**

Gostaria de expressar um sincero agradecimento a todos aqueles que me ajudaram a conseguir atingir este objetivo:

Ao Professor José Ferreira, pela forma como orientou o presente projeto, pela atenção, pela disponibilidade, pelas suas críticas e sugestões, pela sua exigência e pela forma de como me cativou, através da orientação da sua disciplina, ao interesse do tema e a procurar saber mais sobre a Criminalidade Económica-Financeira.

A todos os meus amigos, por todos os momentos, por todas as experiências que juntos passamos, pelos seus ensinamentos e por todas as ajudas dadas durante a licenciatura. Desejo-vos todos os sucessos do mundo.

À minha família, que esteve sempre presente ao longo desta minha vida académica, em especial, aos meus pais, por me terem proporcionado um ensino universitário, repleto de experiências e ensinamentos e pelo seu apoio e incentivo constante, não só nesta fase da minha vida, mas durante toda a minha vida. Foram e serão sempre um porto seguro para mim, Obrigado por tudo...

À minha irmã, por toda a cumplicidade e apoio que me tem dado, por todas as brincadeiras, por todas as lutas, desavenças e ensinamentos que uma miúda de 13 anos pode dar.

Aos meus avôs, que sempre me inculcaram, assim como os meus pais, o hábito de trabalhar e a nunca desistir; ambos ansiavam que este dia chegasse e a eles devo o meu muito obrigado!

À minha namorada, por toda ajuda e carinho que me tem dado nestes 5 anos que estamos juntos. Pela ajuda dada na realização deste projeto e todos outros trabalhos que tenha feito; pelas tuas opiniões, conversas, chatices e experiências que juntos tivemos.

A todos Vocês, o Meu Mais Sincero Agradecimento!

## Índice

<b>Resumo</b>	5
<b>Abstrac:</b>	6
<b>Agradecimentos</b>	7
<b>Introdução</b>	9
<b>Capítulo I</b>	11
1.1.Corrupção, uma definição abrangente	11
1.2.Contributo para uma Definição Social	16
1.3.Corrupção enquanto fenómeno Social	20
1.4.Uma História de Corrupção	23
<b>Capítulo II</b>	25
2.1. A Percepção Social dos Portugueses acerca da Corrupção	25
2.2. Os Estudos da Transparency International	30
2.3. Síntese do Período 2003-2009	44
2.4. O Período 2013 – 2019	44
<b>Capítulo III</b>	49
3.1. Estudo Empírico	49
3.2. Objetivos gerais do estudo:	49
3.3. Objetivos específicos do estudo:	50
3.4. Método e Metodologia:	51
3.5. Resultados previstos:	53
<b>Conclusão</b>	55
<b>Referências Bibliográficas</b>	58
<b>Anexos</b>	60

## Introdução

Falar de *corrupção* é ter presente que estamos perante um crime económico e que se trata de um problema comum a todas as sociedades, regimes e culturas, detectável nos vários períodos da história da humanidade, tratando-se, logicamente, de um fenómeno internacional, universal e transfronteiriço.

De acordo com Ferreira (2013, pp.5), “atos associados a crimes de colarinho branco eram reconhecidos, sendo o crime tão antigo quanto o homem (...)”, mostrando-nos que este fenómeno não é algo recente. Exemplos disso, é facto que no ano de 1100 A. C., sessenta pessoas foram detidas devido a furtos de vários objetos de uma cidade chamada “cidade dos mortos”, sendo que a maior parte dos detidos eram funcionários, como Ferreira (2013, pp.5) referência “(...) detentores de importantes cargos públicos”. Durante a idade média vários comerciantes foram castigados, excomungados ou expulsos das cidades, devido à utilização de pesos ou régua adulteradas (Ferreira, 2013, pp. 5).

Verificamos, pois, que a criminalidade económica e financeira é um fenómeno que está enraizado no ser humano desde o início dos tempos, evoluindo com as sociedades. Embora tenham existido vários autores que estudaram este tema, destaco aquele que, na minha opinião, é o mais importante, pois foi o primeiro a utilizar e a definir o termo “*White Colar Crime*”.

Falamos de Edwin Sunderland, que definiu como crime de *colarinho branco* aqueles atos praticados por pessoas dotadas de respeitabilidade e de grande status social.

Na época esta descoberta foi quase como um choque para as pessoas, provando assim que o crime não vivia “dentro” das pessoas pobres, pessoas que realmente tinham a necessidade de roubar para sobreviver.

No entanto, Sutherland vai mais longe, ... afirma que, é através de um processo de aprendizagem nos grupos aos quais o indivíduo, de grande respeitabilidade e status social pertence, que adquirem as motivações para a prática dos crimes e respetivas técnicas para o seu cometimento (Teoria da Associação Diferencial) (Ferreira, 2013, pp. 9).

Mais tarde e em complemento à teoria anterior (Teoria da Associação Diferencial), Sutherland apresenta uma outra teoria (Teoria da Desorganização Social), que de acordo com Ferreira (2013, pp.9), procurando justificar “*a criminalidade com base numa desorganização da sociedade, ou seja, na diminuição dos controlos sociais, muito por culpa do crescimento económico não controlado e do crescente individualismo*”.

Na minha opinião importa começar por introduzir o tema desta forma, dando importância a Sutherland, visto que foi o primeiro a metodizar o fenómeno do crime económico, alertando a sociedade que não dava a devida importância a este tipo de crime, como davam a um crime de sangue.

Este projeto passará, num primeiro capítulo, pela abordagem ao conceito de *corrupção*, sendo este um conceito que tem uma grande complexidade.

Existem vários autores com diferentes definições para caracterizar o fenómeno, mas a que realmente interessa é aquela que vem definida no Código Penal pois é essa que define no que realmente consiste em o conceito de *corrupção* aos olhos da justiça.

Ainda neste primeiro capítulo, abordarei vários tipos de *corrupção*, dando-se particular ênfase à obra “*Corrupção*”, de Luís Sousa (2016), na qual o autor identifica e escarpeliza quatro tipos de *corrupção* presentes em Portugal.

No capítulo seguinte aborda-se a vertente social do fenómeno, tentando demonstrar-se a construção social do fenómeno. Aborda-se a problemática da própria lei enquanto construção social e a respetiva influência na definição do que é punido pela lei penal.

Por fim, exploram-se hipóteses de combate ao problema, tendo em conta as reflexões apresentadas ao longo do trabalho, contribuindo para um combate mais eficaz ao fenómeno da *corrupção*.

## Capítulo I

### 1.1. Corrupção, uma definição abrangente

Uma das maiores dificuldades associadas ao estudo do fenómeno da *corrupção* é o alcance de uma definição precisa. Apesar das diferentes abordagens (social, criminológica e legal) existe uma concordância que *corrupção* no setor público se refere a atos praticados nos quais a influência de um cargo público é utilizada para benefício pessoal de uma forma que leva ao incumprimento das regras; (*Journal of Economics Surveys: Vol. 15, No1: Corruption: A Review*), ou seja, são todos os atos corruptos cometidos através do exercício de cargos públicos.

Logo é factual e lógico dizer, na esteira de Sousa e Triães, que sempre que existe um crime de *corrupção* ocorre um duplo empobrecimento de um Estado, já que diminuem consideravelmente as receitas, provocando um aumento da despesa pública conforme, é aliás, amplamente referido pela *Transparency International* “*generally speaking as ‘the abuse of entrusted power for private gain’*”.

Além desta definição consensual e de acordo com Bondoso (2015, pp.21) há quem descreva este tema como “*um fenómeno universal, que não tem fronteiras, nem está circunscrito a um tipo de cultura, grau de desenvolvimento, sistema ou regime político*”, caracterizando ainda este fenómeno como transcultural, devido às inúmeras expressões que definem esta conduta. Neste contexto, Bondoso (2015, pp.22), afirmou que “*a corrupção pode ser entendida como um desvio da conduta dos deveres formais de um cargo público exercido na função pública, para proveito próprio ou em detrimento do interesse público.*”

A literatura académica e legal é rica em definições. No meu entender, o conhecimento sobre este fenómeno será mais rico quanto maior for o número de definições conhecido pelo que, seguidamente, apresento algumas definições.

Bondoso, 2015 (pp. 22), enumerou vários autores dos quais selecionou as definições:

*Sen* (2009) referiu que a *corrupção* “*ou comportamento «corrupto» é a violação das regras estabelecidas para obter ganho pessoal e lucro*”; *Dohet al.* (2003) dizem que “*a corrupção está associada ao uso de poderes públicos em benefício próprio ou à má utilização de um cargo público para benefícios privados*”; *Shelly* (2013) acrescenta

que “*corrupção é o uso indevido do cargo para fins não oficiais*”; por sua vez, Jain (2001), “*refere-se à corrupção como o ato em que o poder de um cargo público é usado, por funcionários, para ganho pessoal ou para o uso indevido de recursos públicos*”.

Da análise das definições expostas concluiu-se que *corrupção* no setor público é um ato criminoso, cometido por um ou mais indivíduos com diferentes atuações e diferentes cargos no aparelho do estado, que através da sua posição retiram benefícios em seu favor ou em favor de outros, independentemente da sua ilegalidade, da sua cultura, do seu grau de desenvolvimento e do sistema ou regime político.

No entanto há quem vá mais longe nas suas palavras, referindo-se à *corrupção* como um tipo de tráfico. Maria José Morgado (2003, pp. 1) diz que a *corrupção* “*Estrutura-se e desenvolve-se com base numa forma de troca social secreta, através da qual os titulares do poder político ou do poder administrativo, traficam, duma maneira ou doutra, com o seu poder funcional de decisão ou de influência, que têm por causa do exercício de funções; ou seja, o poder político ou administrativo público transforma-se numa mercadoria, objeto de negócio, com fins criminosos de enriquecimento e de poder individual ou de grupos; trata-se dum desvio dos fins dos poderes públicos para fins individuais ilegítimos.*”

Parece-me adequado salientar o facto de Portugal ter uma magistrada<sup>3</sup> que transparece nos seus atos, publicações, etc. palavras de combate não só ao flagelo da *corrupção*, mas a qualquer crime económico que aconteça no País. Ter uma magistrada dentro de uma estrutura de combate ao crime, que se faça ouvir, que lute, que lidere, inspira qualquer cidadão a lutar também contra este flagelo.

Como se constata, são muitas as definições às quais temos ainda se “somar” as diferentes definições legais uma vez que, em termos penais, este crime encontra-se previsto em diversos diplomas legais.

A *corrupção* no setor público encontra-se punida e prevista no Código Penal Português. O crime de *corrupção* encontra-se no capítulo IV, que engloba os crimes contra o Estado, especificamente nos crimes cometidos no exercício de funções públicas, definindo assim este tipo de crime como um crime associado às funções do Estado.

No Código Penal Português encontram-se previstos dois grandes tipos legais de *corrupção*:

---

<sup>3</sup> Maria José Morgado – Magistrada do Ministério Público Português

A *Corrupção Ativa* (art. 374º do Código Penal), quando se trata de um ato corrupto realizado por um terceiro que não o funcionário da administração central ou local, quando este oferece ou promete ao funcionário uma ou mais contrapartidas para este o favorecer numa determinada situação, sendo punível com pena de prisão de 1 a 5 anos.

A *Corrupção Passiva* (art. 373º do Código Penal), ocorre quando o ato corrupto é realizado por um funcionário administrativo, no âmbito das suas funções profissionais, ou seja, quando um funcionário administrativo pede ou aceita uma compensação (monetária ou não) para não cumprir com o seu dever profissional, sendo punível com pena de prisão de 1 a 8 anos.

Após a reestruturação de 2010<sup>4</sup>, cada um dos artigos acima referidos passou a englobar, no próprio articulado, a corrupção para *ato ilícito* e para *ato lícito*. Nesta reestruturação, destaco o art. 372º<sup>5</sup>, cuja construção legal é muito próxima ao crime de corrupção.

Neste contexto, identificamos *corrupção ativa* para *ato lícito*, se o ato corrupto for realizado através de uma ação não contrária aos deveres do funcionário, sendo punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias (art. 374º, nº2), enquanto, para *ato ilícito*, se o ato corrupto for realizado contrariamente aos deveres do funcionário (art. 374, nº1).

Relativamente à *corrupção passiva* para *ato lícito*, é definido como ato corrupto não contrário aos deveres do cargo que o funcionário ocupa, punível com pena de prisão de 1 a 5 anos (art. 373º nº2), e ocorre quando o ato corrupto é praticado através de uma decisão administrativa que deveria ser tomada, em favorecimento de determinada pessoa/empresa/instituição; já o *ato ilícito* é definido como ato corrupto contrário aos deveres do cargo que o funcionário ocupa (art. 373º, nº1), e ocorre quando o funcionário é corrompido a permitir algo que não é autorizado.

---

<sup>4</sup> Lei 32/2010, de 2 de setembro.

<sup>5</sup> Artigo 372.º, *Recebimento indevido de vantagem*:

1 — O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.  
2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 - Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.

Posto isto, é importante fazer referência ao artigo 386º do Código Penal, onde está descrito o conceito de *funcionário*, sendo este conceito fundamental para a tipificação do crime de corrupção no setor público.

Além destas distinções entre *corrupção ativa* e *passiva*, ato lícito e ilícito, existem outros tipos de *corrupção*, sendo que é através destas definições que estão presentes no Código Penal e em Leis avulsas, que conseguimos ter uma ideia de quão vasto é este fenómeno.

Como atrás referi, além de se encontrar previsto no Código Penal Português o crime de *corrupção*, também se encontra previsto numa vasta “lista” de diplomas, onde se encontram descritas as formas especiais de *corrupção* e crimes conexos<sup>6</sup>. Vejamos:

*Corrupção de eleitor* ocorre quando alguém compra ou vende um voto, punível com pena de prisão até 1 ano ou multa até 120 dias (art.º 341 C.P).

*Corrupção com prejuízo do comércio internacional* ocorre quando qualquer pessoa dá ou promete, a um funcionário ou político, vantagem, patrimonial ou não, para a obtenção ou a conservação de determinado contrato ou vantagem indevida no comércio internacional (Lei nº 20/2008, de 21 abril).

*Corrupção desportiva* ocorre quando alguém na qualidade de praticante desportivo, com o seu consentimento, solicita ou aceita, para si ou para outros, vantagem patrimonial ou não, que não lhe sejam devidas, tendo como contrapartida de ato ou omissão a alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva. Além

---

<sup>6</sup>Lei 11/2004, de 27 Março – Regime de prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita; Lei 19/2008, de 21 Abril – (Aprova) Medidas de combate à corrupção e procede à 1ª alteração à Lei 5/2002, de 11 Janeiro, à 17ª alteração à lei geral tributária e à 3ª alteração à Lei 4/83, de 2 Abril (art.º 4 – garante o anonimato aos funcionários que denunciem infrações que tenham conhecimento no âmbito das suas funções; art.º 6 – obriga à realização de relatórios exaustivos sobre os crimes de corrupção.); Lei 20/2008, de 21 Abril – Estabelece o regime de responsabilidade penal por crimes de corrupção cometidos no comércio internacional e na atividade privada (art.º 4 – responsabilidade penal das pessoas colectivas e equiparadas; art.º 7 – corrupção ativa co prejuízo do comércio internacional; art.º 8 – corrupção passiva no setor privado; art.º 9 – corrupção ativa no setor privado.); Lei 32/2010, de 2 Setembro – Procede à 25ª alteração do Código Penal (art.º 118 – alarga o prazo de prescrição dos crimes decorrência ou similares; art.º 372º - cria um novo tipo criminal, o recebimento indevido de vantagem; art.º 373 – cria o tipo criminal corrupção passiva, isto é, desaparecem como tipos criminais autónomos a “corrupção passiva para ato ilícito e a corrupção passiva para ato lícito, sendo estes englobados num único tipo criminal; art.º 374 – o crime de corrupção ativa, passa a ter uma moldura penal mais agravada.)

**Formas Especiais de corrupção:**

DL 28/84, de 20 Janeiro – Atualizado pela Lei 13/2001, de 4 Junho e pela Lei 108/2001, de 28 Novembro – Crimes contra a economia e saúde pública (art.º 41-A – corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional; art.º 41-B – corrupção passiva para o setor privado; art.º 41-C – corrupção ativa para o setor privado; (entretanto, estes 3 artigos foram revogados pela lei 20/2008, de 21 Abril – art.º 11)); DL 34/87, de 16 Julho – Crimes praticados por titulares de cargos políticos (art.º 16 – corrupção passiva para ato ilícito; art.º 17 – corrupção passiva para ato ilícito; art.º 18 – corrupção ativa.); DL 390/91, de 10 Outubro – Corrupção no fenómeno desportivo (art.º 2 – corrupção passiva praticada por atleta; art.º 3 – corrupção passiva praticada por árbitro ou dirigente; art.º 4 – corrupção ativa.)

disto, também pode ser considerada *corrupção desportiva* quando alguém, por si ou por outra pessoa, com seu consentimento, der ou prometer a um praticante desportivo vantagem patrimonial ou não, que não lhe seja devida, com a finalidade de falsear o resultado de uma competição desportiva (Decreto-lei nº 390/91, de 10 outubro).

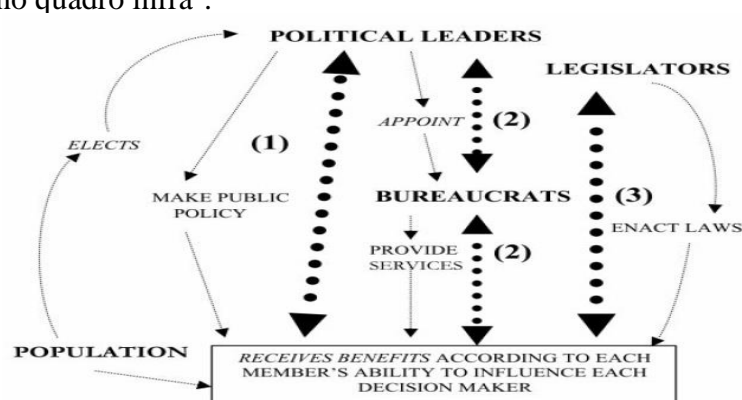
*Corrupção de titular de cargo político* ocorre quando é praticada por titulares de cargos políticos no exercício das suas funções, os previstos na lei penal geral com referência a esse exercício ou os que mostram terem sido praticados com flagrante desvio ou abuso de função (Lei nº 4/2013, de 14 janeiro).

## 1.2. Contributo para uma Definição Social

Antes de avançar, para uma definição social do fenómeno, é importante definir alguns dos tipos de *corrupção* que existem, para um melhor entendimento da vertente social.

Existem, segundo o *Journal of Economic Surveys*<sup>7</sup>, três tipos de *corrupção* que podem ser definidos nas sociedades democráticas. Três tipos de *corrupção* que diferem entre si em termos do tipo de decisões que são influenciadas pela *corrupção*, pela fonte de poder da tomada de decisão e, portanto, do tipo de modelos que são usados para explicar corrupção.

Estes três tipos de *corrupção* focam as atividades nas quais funcionários públicos, burocratas, legisladores e políticos usam poderes delegados a eles pelo público para promover os seus próprios interesses económicos às custas do bem comum, esquematizados no quadro infra<sup>8</sup>.



O quadro identifica três tipos de corrupção numa sociedade democrática, nomeadamente, *Grand Corruption*, *Bureaucratic Corruption* e *Legislative Corruption*, que ocorrem em função das diferentes relações entre os intervenientes, nos seguintes moldes:

-*Grand Corruption* (relação nº (1)) referindo-se aos atos dos políticos de elite que exploram o seu poder para fazer política económica. Aquando eleitos, governadores ou políticos, é suposto tomarem decisões de colocação de recursos consoante as necessidades da população, equilibrando assim os interesses dos vários segmentos da sociedade, bem como o seu desejo de permanecer no poder. Uma elite política corrupta

<sup>7</sup> *Journal of Economics Surveys*: Vol. 15, No1: *Corruption: A Review* pp. 73

<sup>8</sup>Fonte: *Journal of Economics Surveys*: Vol. 15, No1: *Corruption: A Review* pp. 73

pode mudar ou implementar políticas nacionais para servir os seus próprios interesses, elevando os “custos” para a população. Os gastos públicos são desviados para aqueles setores onde os ganhos da *corrupção* são maiores. Este tipo de *corrupção* pode trazer consequências graves para uma sociedade visto que, quem a pratica pode não fazer distinção entre a sua própria riqueza e a do País, ou tomar decisões que atendam aos seus próprios interesses.

- **Bureaucratic Corruption (relação nº (2))** referindo-se aos atos corruptos dos burocratas designados nas relações com os seus superiores (a elite política) ou com o público. Na sua forma mais comum é conhecida por “corrupção mesquinha”. O público pode ser obrigado a subornar os burocratas para receber um serviço ao qual eles têm direito, ou acelerar um procedimento burocrático, sendo que, em alguns casos, o suborno pode até fornecer um serviço que não deveria estar disponível. Os burocratas podem também, extrair pagamentos enquanto realizam tarefas atribuídas pela elite política.

- **Legislative Corruption (relação nº (3))** referindo-se à maneira e até que ponto a votação ou o comportamento dos legisladores pode ser influenciado. Os legisladores podem ser subornados por grupos de interesse para aprovar uma legislação que pode alterar os alugueres económicos associados aos ativos. Este tipo de *corrupção* inclui compra de votos, seja por parte dos legisladores na tentativa de serem reeleitos.

Outros autores existem que definem e/ou identificam diferentes tipos de *corrupção*. Por exemplo, Bondoso (2015, pp. 23), refere que *Al-Shuaibi* (2008) enumerou dois tipos de *corrupção*:

*Corrupção interna*, como aquela que ocorre no interior das organizações; e *corrupção transfronteiriça*, como aquela que ocorre através das fronteiras territoriais, no qual inclui organizações internacionais, levando à ocorrência de uma *corrupção global*.

Além da referência a *Al-Shuaibi* (2008), Bondoso (2015, pp.23) refere também *Simser* (2013), que identifica mais duas formas de *corrupção*:

A *auto – negociação*, sendo que esta funde-se no facto de o funcionário ter interesses financeiros na instituição; e o desfalque como furto de uma quantia de dinheiro da tesouraria da instituição.

Outro autor que merece destaque nesta temática é Sousa (2016), que no seu livro “Corrupção” (pp. 33), faz referência a quatro grupos distintos de *corrupção*, que existem em Portugal quanto “à sua frequência e extensão”:

- ***Corrupção esporádica ou fragmentada*** – de acordo com o autor, estamos perante um tipo de *corrupção* direta e imediata, não planeada nem prolongada, sendo que não incide num setor de atividade específico, mas ocasionalmente aparece em vários setores. Neste ponto, Sousa (2016, pp. 33) dá o exemplo do suborno “oferecido/pago por um condutor interceptado em excesso de velocidade a um agente da Brigada de Trânsito para não ser sancionado”.

- ***Corrupção estrutural ou cultural*** – considerada pelo autor como a *corrupção* “mais portuguesa”, quer pela sua vastidão e utilização por todas as classes, quer pelo seu nível de incidência em todos os níveis de governação. Ocorre com elevada frequência e a utilização de recursos é baixa. Durante o decorrer da sua vida, os portugueses constroem o seu capital social que lhes vai permitir fazer face às adversidades resultantes da organização do poder administrativo e político. Um ponto fulcral para a construção do capital social de um indivíduo, é aquilo que o Sousa (2016, pp. 33) chama de “*arte do desenrascanço*”, que “*pressupõe não só um espírito de sobrevivência individual numa sociedade carente de confiança social e institucional, como também redes de apoio familiares, de amizade ou partidárias (...)*”. É através destes esquemas informais de confraternização que são desenvolvidos pelos cidadãos os conhecimentos necessários para retirar vantagens a seu favor ou de um parente, tornando assim este tipo de *corrupção* algo menos suscetível de chocar a opinião pública. Sousa (2016, pp. 34), afirma que, “*A cunha é uma norma na sociedade portuguesa*”.

- ***Corrupção Sistémica ou Política*** – identifica o autor que se trata de um tipo de *corrupção* com modelos de troca bastante complexos, onde se envolvem atores diretos na troca e uma série de intermediários e atores periféricos à troca, cujos seus objetivos são legitimar, encobrir ou garantir a credibilidade dos atores perante a ameaça de risco. Ocorre com elevada frequência e a utilização de recursos é alta; este tipo de *corrupção*, de acordo com o Sousa (2016, pp. 33), ocorre inerentemente ligada ao financiamento político dos partidos e candidatos, no entanto não significa que os “*(...) dinheiros ilícitos entrem nos cofres dos partidos, antes pelo contrário. Eles são sobretudo angariados e geridos por alguns indivíduos dentro dos partidos, com o conhecimento, a conveniência ou a indiferença das direções.*”,

sendo difícil de diferenciar entre enriquecimento ilícito pessoal ou partidário. A obtenção de recursos é através de trocas que envolvem decisões, prerrogativas ou mercados públicos que representam margens de lucro enormes para os indivíduos do setor privado, como por exemplo, licenças de exploração, subsídios, contratação de serviços, etc. De acordo com Sousa (2016, pp. 33), esta é a forma de *corrupção* mais danosa relativamente aos sistemas de legitimidade da democracia, porque “ (...) limita o acesso ao centro de decisão a um número reduzido de clientelas; torna os processos de decisão opacos, prejudicando a transparência, a imparcialidade e a prestação de contas nos processos de tomadas de decisão; e por fim, reduz a eficácia governamental, aumentando a despesa pública, enfraquecendo a relação qualidade/preço e colocando o Governo refém dos interesses privados ou lóbis.”.

- ***Corrupção Metassistêmica ou de “Colarinho Branco”*** – de acordo com Sousa (2016, pp. 34), estamos perante uma *corrupção* que envolve quantias volumosas, instrumentos “(...) de troca sofisticados e tendencialmente transacionais e uma permeabilidade entre política e mercado.”. Como exemplos, são descritos pelo autor, o recurso a contas bancárias em *offshores*, lavagem de dinheiro, criação de empresas ou associações fictícias para falsa facturação, etc. Como se fala de operações extremamente complexas, estas acontecem com menor frequência e os seus indivíduos tendem a ser menos comparados com os outros tipos, pois, de acordo com Sousa (2016, pp. 34) este modelo de “(...) complexidade, passa também, pela sofisticação dos mecanismos de transação.”, já que requer uma grande especialização e internalização dos indivíduos de maneira a garantir uma maior eficácia das operações. Trata-se, por isso, de um tipo de *corrupção* praticado por mediadores e operadores financeiros, advogados e consultores, gestores de empresas, políticos e altos funcionários nacionais e internacionais. Sousa (2016, pp. 34) afirma que “A proteção ou patrocínio político ajudam a branquear muitas destas operações, sendo certo que nem todas as unidades de investigação estão preparadas para combater este tipo de criminalidade.”.

Salvuardo o facto de que Sousa (2016, pp. 34) refere que estes tipos de *corrupção* não são compostos por “categorias de estanque”. Um suborno realizado a um detentor de um cargo público ou privado pode tornar-se num tipo de *corrupção sistémico* se se tornar num hábito. Exemplo disso, o autor refere um caso da Brigada de Trânsito (BT), descoberto pela Operação Centauro (2002), que de acordo com Sousa (2016, pp. 34), foi “provavelmente o maior processo de *corrupção* instaurado em Portugal” até à data. Cerca de 10% do efetivo (173 agentes) e 22 empresários,

relacionados com o setor dos transportes e construção civil, foram julgados por vários crimes, entre os quais o de *corrupção* e infrações conexas, cometidos na realização de ações de fiscalização de trânsito. Esta operação só foi possível desvendar devido a um processo de *corrupção* isolado a um militar da Guarda Nacional Republicana da Brigada de Trânsito (BT) de Setúbal; militar este que dispunha de documentação que permitiu desvendar o esquema de *corrupção* organizada e premeditada. Relativamente aos empresários, existiam tabelas de contabilização dos mesmos e os montantes oferecidos ou solicitados, sendo aqui possível revelar a organização, sistemática e intimidatória do método usado para a captação das rendas ilícitas. (Sousa, 2016).

### **1.3. Corrupção enquanto fenómeno Social**

Por outro lado, enquanto fenómeno social, a *corrupção* é considerada pela maioria dos cidadãos um comportamento desviante do que seria aceitável na vida pública. No entanto, nas suas vivências diárias, as pessoas vão acordando entre si uma série de formas de resolver problemas (expedientes) que, não sendo propriamente lícitos, não são praticados, necessariamente, pela via do suborno.

De um ponto de vista legal, a *corrupção* é resultante de uma construção social, visto que a definição penal contém comportamentos que a sociedade decidiu considerar desviantes e desfavoráveis ao normal funcionamento das instituições, passando assim a serem passíveis de ação penal, o que no caso Português tem maior reflexo nos artigos 373º e 374º do Código Penal.

A *Transparency International* forjou um conceito de *corrupção* que é, na minha opinião, bastante abrangente e quase faz a ligação entre a conceção social e legal do fenómeno ao afirmar que se trata “*the abuse of entrusted power for private gain*”, que numa tradução literal podemos traduzir por “*abuso de poder confiado para ganhos privados*”.

Atendendo a esta definição, podemos concordar que a *corrupção* envolverá sempre um desvio nos padrões do comportamento humano e para conseguirmos uma construção social sobre o flagelo, é necessário saber os critérios que devemos usar para estabelecermos esses mesmos padrões.

Nye (1967) e Gardiner (1992) (*cit. in* Sousa e Triães, 2008, pp. 77) alertam para o facto de, “*Tradicionalmente, os estudos empíricos sobre a corrupção adotam critérios legais e formais para o estabelecimento de padrões (Nye), mas essa conceptualização encerra algumas limitações. Nem tudo o que é legal é eticamente aceite pelos cidadãos*” (Gardiner), podendo, da mesma forma dizer-se que nem tudo o que é eticamente aceite pelos cidadãos é considerado um comportamento legal.

Como já referido anteriormente, existem certas práticas de *corrupção*, que não são vistas como ações ilegais, mas sim como uma construção social (Sousa, 2016). Tais interações, como por exemplo a oferta de prendas, não são entendidas como comportamento corrupto por parte do destinatário, fazendo parte de um sistema de práticas que atua a longo prazo. Sousa e Triães (2008, pp. 77 e 78) “*No entanto, só os que aceitam as normas e estão dispostos a investir na sua cristalização, a longo prazo irão beneficiar de um tal sistema de confiança e de proximidade.*”.

Um outro ponto fundamental proposto por Sousa e Triães, para a compreensão das dinâmicas deste fenómeno, é a distinção entre ‘*corrupção de mercado*’ e ‘*corrupção paroquial*’, (proposta por James Scott, 1972, *cit. in* Sousa e Triães, 2008, pp. 78).

De acordo com os autores Sousa e Triães (2008, pp. 78), a *corrupção de mercado* “*é a venda de bens e serviços do Estado ao proponente que oferece o preço mais alto, quer tenha ligações, quer não*”.

Em comparação, a *corrupção paroquial* é essencialmente baseada em relações de vizinhança em que são mobilizados recursos simbólicos (ex. amizade) e outros laços. No entanto, este capital social que pode ser instigado para a obtenção de bens/serviços a que se tem ou não direito, é resultado das várias interações entre os indivíduos e os vários grupos sociais. Por exemplo, um indivíduo pode estabelecer uma relação única de confiança (sendo esta relação estratégica) com determinado funcionário público, graças às interações diárias, ao recurso a prendas, favores recíprocos, etc., (traços comuns com o tipo de ‘*corrupção cultural*’ identificado por Sousa, 2016) sendo que a aceitação social deste tipo de práticas varia de país para país, mas acima de tudo, de grupo social para grupo social.

Heidenheimer (2005, apud Sousa e Triães, 2008, pp. 79), afirma que, “*Por essa mesma razão, a corrupção tem a ver, em grande medida, com as percepções*”, podendo ser usada para descrever comportamentos ilegais (recaem na definição penal), como por

exemplo, o suborno, o tráfico de influências, o peculato, etc., ou descrever diretrizes que têm sido objeto de reformas legislativas, como o financiamento político e formas que estão isentas de qualquer regulamentação, como a “cunha”.

Conclui-se, pois, que sendo a *corrupção* uma construção social que depende das interpretações e das perceções de cada um, possa conduzir a que os julgamentos não sejam constantes, iguais, variando conforme os contornos do ato corrupto.

Ora, como descreve Maia (2011, pp. 22), “*As práticas de corrupção, (...) são encaradas como actos de natureza eminentemente desviante e criminoso, pois para lá de violarem as normas estabelecidas para o funcionamento das instituições no seu todo, e de contribuírem para suscitar nos cidadãos sentimentos generalizados de desconfiança social, podem no limite, se nada for feito para contrariar esta dinâmica, constituir-se num processo vertiginoso de decadência das mais elementares regras da sã vivência social, cultural, económica e política.*”.

As considerações do autor demonstram que a discussão sobre este fenómeno deve ser bem mais abrangente que a mera interpretação e aplicação de um conjunto de artigos do Código Penal.

Sendo uma das grandes razões da existência de um Estado conferir quadros de segurança e estabilidade relativamente às expectativas dos cidadãos (Maia, 2011, pp. 22), estes devem ser mais exigentes relativamente aos seus líderes e ao próprio Estado, exigindo a tipificação legal, como crime, das práticas desviantes que pelas suas atuações possam pôr em risco a segurança e a coesão social,

Apesar da existência de uma definição incerta, torna-se claro que este fenómeno suscita nas pessoas uma condenação moral, já que ninguém (ou quase ninguém) é a favor da *corrupção*. Como afirma Sousa e Triães (2008, pp. 80) a dimensão hoje conhecida do fenómeno só foi possível devido aos discursos que os líderes mundiais têm vindo a ter – “*um mal que corrói a Democracia*” – e também porque, nos dias de hoje, ninguém gosta de ser etiquetado como corrupto, por ser uma arma de ameaça política que tem como objetivo desacreditar os seus oponentes perante o público.

Apesar de todas as conotações negativas e prejuízos associados ao fenómeno, é reconhecido que pode, em circunstâncias específicas, trazer efeitos positivos, como diz Sousa e Triães (2008, pp. 79) dando o exemplo, “*oleando a engrenagem do sistema burocrático e permitindo, assim, a integração de segmentos da população que de outra forma ficariam excluídas da ação do Estado*”. Ideia também manifestada nos discursos de alguns políticos, como por

exemplo ex-primeiro-ministro italiano Bettino Craxi.<sup>9</sup>, que após queda do poder, vêm a público assumir que concordaram com determinadas práticas, pois viam-nas como imprescindíveis para o bom funcionamento da Democracia.

#### 1.4. Uma História de Corrupção

Mas, afinal como é que são realmente cometidos os atos de *corrupção*? Para resposta a esta pergunta, recorri a um contador de histórias, no caso concreto, Paulo Morgado<sup>10</sup> que no seu livro, pleno de humor, nos delicia com histórias reais, cujos contornos nos são sobejamente familiares.

Havia uma família chamada “BONSAMIGOS”, em que “*um padre e um conjunto de profissionais de alto gabarito dão-lhe uma credibilidade rara*” (pp. 40). Os profissionais são compostos por um negociante de terrenos – “*que gosta de ser tratado por Imobiliário*” (pp.40) – um Gestor, uma ex-autarca, que embora já não cumpra mandato, ainda é chamada por “*Presidenta*” (pp. 40), um Jornalista e um expulso Técnico Oficial de Contas.

O padre é primo do gestor, que, entretanto, tratou de o casar com a Presidenta (viúva), tratando também de casar o pai do gestor com a filha da Presidenta, que era jornalista. O imobiliário, é o pai do gestor e filho do avô do Padre (tio).

*“O imobiliário, fornece a empresa de construção civil e obras públicas do filho. A mulher do gestor, sendo sogra do pai deste – porque o pai é casado com a filha daquela – não hesita em indicar-lhe quais os terrenos com maior potencial de valorização. O imobiliário, por sua vez, cumpre os seus deveres de sogro da própria sogra (porque mãe da sua mulher), dando-lhe emprego na sua empresa de compra e venda de terrenos.”* (pp. 40)

O gestor, que habitualmente se desloca num “*Ford Gt 40*”, tem conseguido passar umas belas quantias de dinheiro para o pai, pagando-lhe os terrenos a preços bastante mais altos do que o valor do mercado. Com a posição de presidente da administração interna da empresa de construção (no qual é gestor) consegue aprovar compras, sem nenhum problema, uma vez que o patrão deve uns favores à jornalista –

---

<sup>9</sup>Bettino Craxi (Nascido a 24 fevereiro de 1934 – Falecido a 19 de Janeiro de 2000) foi condenado, de acordo com o Jornal Online “Público”, “à revelia em Itália em vários processos por corrupção a um total de 27 anos de prisão, correndo o risco de ser preso caso regressasse”, estando exilado em Hammamet desde 1994. Coelho, A., P. (2000) “Craxi Morreu em Exílio”. [Em linha]. Disponível em <<https://www.publico.pt/2000/01/20/jornal/craxi-morreu-no-exilio-138858>> [Consultado em: 07/02/2020].

<sup>10</sup> Morgado, P. (2005). *Contos de Colarinho Branco*, Ed. Don Quixote. Alfragide, Portugal.

*“nora e mãe (madrasta) do presidente (o gestor)”*, sendo que o patrão continua a acreditar na credibilidade do filho do gestor – o Técnico Oficial de Contas – *“não lhe passando pela cabeça que em tão honrada profissão se possa cometer qualquer tipo de embuste.”* (pp. 40)

No entanto, este comete. O técnico oficial de contas, *“favorecendo o seu pai e passando informações confidenciais da empresa à jornalista”* (pp.40) (que por sinal é sua meia-irmã), comete um duplo ato de traição ao seu patrão: ajuda o pai a roubá-lo e ainda dá mais trunfos à jornalista, que por algum motivo, ainda o tem na palma da mão.

Contudo, o técnico evita ter qualquer contacto com a sua meia-irmã jornalista. *“Causa-lhe problemas psicológicos e profundas contradições interiores o facto de estar investido como duplo papel de filho e de tio (porque é meio-irmão da jornalista) do seu pai: enquanto tio, sente que deve aconselhar o seu sobrinho a deixar aquela vida de falcatrua; enquanto filho, limita-se a obedecer.”* (pp. 40).

Entretanto a jornalista, diariamente falava de todas estas trapações na sua redação, ainda que falasse delas como se fossem outras pessoas, das quais esta não tinha sequer relação, visto que não era obrigada a revelar suas fontes. Porém um dia, um dos seus administradores obrigou-a a publicar tudo o que esta sabia – *“com nomes e moradas”* (pp.40) – sobre as ligações entre empresários e os titulares de cargos políticos, ou até mesmo ex-titulares de cargos políticos.

Sentindo-se “entalada”, entre a espada (família) e a parede (emprego), chamou um advogado que sabia ter trabalhado com sua mãe, *“quando esta lhe proporcionou um dinheiro extra ao empregá-lo como funcionário da Câmara a que tinha presidido, ao mesmo tempo que ele continuava a advogar.”* (pp. 41)

Hoje em dia a jornalista ainda não entende se este gravou a conversa que os dois tiveram... No entanto sabe que este acabou por aceitar o pagamento a troco da promessa de venda de um terreno de seu marido – *“que simultaneamente pai do seu pai (porque o gestor era casado com a sua mãe) e, como tal, seu avô também – por metade do preço.”* (pp. 41)

Mas afinal quem tramou a família BONSAMIGOS?

O imobiliário, que gastava o dinheiro da sua empresa com um amigo, que mantinha uma relação amorosa?

A presidenta, que de imediato deixou a empresa de compra e venda de terrenos, após ter sabido que o imobiliário mantinha uma relação homossexual com o patrão do seu marido, e que fugiu quando soube que a filha lhe atraía?

O técnico, que após ter descoberto que o patrão do seu pai, acabou por lhe contar as trapaças que fazia para o sobrinho (seu pai)?

O gestor, que traído pelo filho e pelo pai, acabou por fugir com dinheiro da caixa e com a filha da mulher, com quem mantinha uma relação extraconjugal, enganando assim o pai, e de incesto (com a própria mãe)?

A jornalista, que vendo a sua família despedaçada e de ter revelado o segredo ao patrão, resolveu avançar com a notícia?

O advogado, que vendo os terrenos a “irem à vida”, não defendeu os vários membros atingidos?

*“Não. Foi o Padre. O Padre pecou e foi ao (...)”* jornal *“(...) contar a história”*. *“Ele confessava-os a todos.”* (pp. 41 e 42)

## **Capítulo II**

### **2.1. A Percepção Social dos Portugueses acerca da Corrupção**

As regras sociais podem variar drasticamente de uma cultura para outra e entre as pessoas; enquanto uma ação poderia ser uma prática normal numa determinada sociedade, numa sociedade diferente poderá ser considerada corrupta e os seus constituintes estarem na disposição de pagar um suborno. Por isso, a percepção de *corrupção* não é um reflexo de uma situação absoluta, mas antes um fenómeno social. (Melgar, Rossi, Smith – vol. 22, No. 1 – 2010, pp. 121).

Após uma perspetiva histórica em torno da problemática, nesta parte do projeto procuro apresentar características da percepção que os portugueses revelam possuir acerca da problemática ocorrida no nosso País, tentando-se perceber que representações sociais têm sobre o assunto. Para tal é essencial perceber, primeiramente, os processos através dos quais o ser humano se relaciona com os objetos do mundo, quer na construção deles, quer também na relação com esses objetos.

A este propósito, de acordo com Maia (2008), destaca-se Moscovici (1969; 1972; 1976; 1984; 2001), que averiguou “*que as «representações sociais» funcionam como representantes na mente humana dos respectivos objetos a que se encontram associadas (...)*” fazendo a comparação entre a mente humana e um espelho, tendo assim, de acordo com Maia (2008, pp. 18) capacidade própria para construir “*imagens ou reflexos dos objetos do mundo, fazendo-o de forma a que cada reflexo corresponda diretamente o objeto que esteja na sua origem, numa relação de tal forma forte e coerente que o sujeito se relaciona com essa imagem como se de próprio objeto se tratasse.*”.

Numa perspetiva Antropológica, Jodelet (1984 e 1989), define as representações sociais como um “*conjunto de conhecimentos produzidos pelo homem*”. (cit. in. Maia, 2008, pp. 19).

Portanto, é importante considerar, todas as representações sociais da *corrupção*, pois, de acordo com os autores Poeschl e Ribeiro (2010, pp. 427) a perspetiva permitirá “*prever as opiniões sobre os atos corruptos, pessoas corruptas, a extensão da corrupção e os meios suscetíveis de a travar variam consoante os grupos sociais.*”.

Podemos prever que estas representações sociais da *corrupção* juntam alguns elementos das definições dominantes (aquelas mais faladas), enquanto os discursos sobre o mesmo tema, tanto a nível global ou a nível nacional, salientam outras “*facetras do fenómeno*”. Para além de destacar os vários elementos que permitem uma melhor visualização do fenómeno, a concretização deste tipo de discursos deveria revelar o ponto de vista das pessoas (Poeschl e Ribeiro, 2010, pp. 427).

Outro ponto a ter em mente são os valores que os cidadãos associam a um Estado democrático, que estão presentes nas constituições democráticas, nos códigos deontológicos de todas (ou quase todas) as administrações, etc., que, de acordo com Sousa e Triães (2008, pp. 55), são:

A igualdade – de voto, de interesses, de participação;

A transparência – todos os atos do Governo tem de ser, obrigatoriamente, tornados públicos, mantendo o cidadão informado;

A responsabilidade – perante a lei e os cidadãos;

A legalidade e a justiça – atuar conforme a lei, de tomando decisões equitativas e respeitadoras dos direitos dos cidadãos;

A honestidade – reconhecer o mérito e a responsabilidade depositados num determinado cargo autoritário e a função de reger pelo respeito;

A eficácia – dever de decidir e de providenciar com sucesso e rapidez, conseguindo o efeito ou resultado esperado, abrangendo o maior número de pessoas

Tendo presente o conceito de representação social, abordamos agora os estudos realizados por António Maia, em relação à forma de percepção dos portugueses sobre o fenómeno da *corrupção*.

Em 2006, foi realizado, por Maia, em 2006, um inquérito de opinião a uma população de 88 pessoas, que residiam na área da Grande de Lisboa, que de acordo com Maia (2011, pp. 16) pode-se concluir que “a representação social dos actos que podem associar-se ao termo *corrupção* compreende um conjunto de atuações ilícitas de carácter bem mais alargado do que aquelas que efetivamente preenchem o tipo legal do crime de *corrupção* (...)”<sup>11</sup>

O Inquérito de opinião realizado teve apenas referência a duas questões:

“Um motorista de táxi que, por se aperceber da distração do passageiro, lhe cobra o triplo do valor correto”;

“A não emissão de fatura a troco do pagamento da reparação do automóvel”;

O quadro abaixo mostra os resultados obtidos pelo autor:

Duas das situações propostas	Sim, é <i>Corrupção!</i>	É acto Muito Grave!
“Um motorista de taxi que, por se aperceber de distração do passageiro, lhe cobra o triplo do valor correto”;	63 (72%)	53 (60%)
“A não emissão de fatura a troco do pagamento da reparação do automóvel”	58 (66%)	9 (10%)

Fonte: Maia, 2011

<sup>11</sup>Neste ponto, o autor faz referência que em Portugal, deixou de se fazer inquéritos deste género e com as mesmas finalidades desde de 1994, acrescentando ainda, que os dados recolhidos através do questionário realizado em 2006, permitiram identificar as taxas de denúncia dos crimes com vitima, identificar o grau de confiança que as pessoas depositam nas instituições policiais e também no sistema de justiça, designadamente nos tribunais.

Relativamente aos resultados obtidos, Maia (2011, pp. 16), afirmou que “*apontam no sentido da existência de uma tendência evidente para associar o termo da corrupção a toda a infração que envolva e permita o acesso ilegítimo ou menos claro a bens de valor ou a quantias monetárias.*”.

De acordo com Maia (2011, pp. 16), ambas as situações apresentadas são “*identificadas por mais de metade dos inquiridos*” como práticas de *corrupção*, “*quando na realidade nenhuma das situações compreende tal tipologia de crime (...)*”. No entanto, cada uma das situações referidas acima não deixa de corresponder a ilícitos da natureza económica.

Continuando com a análise no que respeita à severidade que cada um dos atos está associado, o autor verificou que apenas 10% dos inquiridos considera um ato muito grave a não emissão de fatura, permitindo assim concluir que, em Portugal, as pessoas não se preocupam com este aspeto nas suas vidas diárias, isentando-se ao pagamento das correspondentes taxas de imposto.

Este mesmo estudo revelou que existe uma tendência para as pessoas associarem a atuação do corruptor passivo de forma mais gravosa que o corruptor ativo, como demonstra o quadro abaixo:

Situação Proposta	NS/NR		Nada Grave		Pouco Grave		Grave		Muito Grave	
	Nº de casos	%	Nº de casos	%	Nº de casos	%	Nº de casos	%	Nº de casos	%
Gravidade da ação do examinador de condução aceitar 250€ de um aluno a troco da aprovação no respetivo exame.	1	1,10 %	0	0,00 %	0	0,00 %	34	36,60 %	53	60,20 %
Gravidade da ação do aluno ao entregar 250€ ao examinador de condução a troco da aprovação no seu exame.	3	3,40 %	0	0,00 %	6	6,80 %	35	39,80 %	44	50%

Fonte: Maia, 2011

No entanto, de acordo com Poeschl e Ribeiro (2010, pp. 427), a elevada percepção de um grau de *corrupção* ao nível nacional (caso português), “*deveria permitir justificar e favorecer o cometimento de pequenos actos de corrupção considerados “normais”, ou seja, conforme as normas comportamentais.*”

Mas, segundo Sousa (2008, pp. 80) “*Os portugueses têm uma concepção minimalista do que é a corrupção.*”. De acordo com o mesmo, (Sousa, 2008, pp. 80 e 81), existe uma intolerância relativamente a um conjunto restrito de situações, que se aproxima da definição penal do fenómeno mas toleram inúmeras ocorrências que são indiciadoras do fenómeno, no qual os critérios legais não são tão claros (ou até nem se apresentam como qualquer violação legal) “*deixando apenas à ética o julgamento do que é ou não é aceitável.*”, como por exemplo, “*o árbitro que recebe umas prendas e umas noites de luxúria para perverter as regras e os princípios de um jogo de futebol; o ministro que exerce uma função executiva numa empresa privada de uma área de negócios que tutelou enquanto exercia o poder;*” etc.

Mas, estão ou não os Portugueses cientes do problema da *corrupção*?

A questão foi colocada por Sousa (2008), e a resposta é, no mínimo, curiosa. O autor citou Miguel Torga (mais concretamente, um excerto, do volume IX do seu Diário – 1999: 983), o qual, na minha opinião, faz sentido transcrever para aqui, como o ministro que exerce determinada função, em determinada empresa privada numa certa área de negócios que tutelava enquanto estava no poder: (pp. 84)

*“É um fenómeno curioso: o país ergue-se indignado, moureja o dia inteiro indignado, come, bebe e diverte-se indignado, mas não passa disso. Falta-lhe o romantismo cívico da agressão. Somos socialmente, uma colectividade pacífica de revoltados”.*

Eu não poderia estar mais de acordo. Apesar Sousa (2008, pp. 84) tentar levantar o ânimo, afirmando que a recolha de dados nos permite alguma margem de otimismo, o certo é que apenas “*um segmento da população que manifesta uma exigência muito forte em relação ao funcionamento das instituições públicas. Trata-se ainda de uma minoria, mas de uma minoria com expressividade, que não abdica do voto (...); que se empenha em causas públicas (...); que interpela o poder (...); e que protesta por direitos.*”.

Existe outro tipo de percepção, que de uma forma generalizada, é defendido, não só pelos portugueses, mas por todos os cidadãos do mundo. De acordo com Rose-Ackerman (2001, pp. 121), salários baixos e um pobre monitoramento no setor público,

não são apenas incentivos à *corrupção*, são também formas de instigar a percepção da *corrupção* mesmo quando “*a corrupt action does not occur*”.

O mesmo acontece quando a burocracia é encarregada de alocar um benefício escasso para muitos ou quando os custos dos impostos ao setor privado pelos governos são altos. (Rose-Ackerman, 2001, *cit. in.* Melgar, Rossi, Smith – vol. 22, No. 1 – 2010, pp. 121).

## 2.2. Os Estudos da Transparency International

É importante referir alguns resultados do trabalho desenvolvido pela *Transparency International* na recolha anual de informações acerca das percepções que os povos dos países que fazem parte desta organização têm acerca das práticas de *corrupção* ocorridas nos respetivos países.

Selecionei para análise os relatórios de 2003 a 2009 e os relatórios de 2013, 2016 e 2017. Este hiato temporal é intencional e tem como objetivo perceber a evolução da percepção que os portugueses têm do fenómeno, tentando verificar se houve diferenças significativas entre os períodos selecionados.

Por um lado, pretende-se analisar os dados do pós-adesão à moeda única europeia (Euro) até ao rebentar da crise económica e financeira de 2008 e depois os anos mais recentes, de 2013 a 2019, os primeiros de grandes privações económicas, os últimos de retoma económica.

No relatório de 2003<sup>12</sup>, foi lançada uma pesquisa de opinião, que abrangeu um total de 133 países, onde se destacou o facto de que o comportamento corrupto ainda é percebido como grande ameaça, com 7 em cada 10 países a obter uma pontuação inferior a 5, numa escala que vai até 10. (pp. 5)

*“Transparency International’s Corruption Perceptions Index charts levels of corruption in the public sector and politics, as perceived by business people, academics and risk analysts. The 2003 index ranks a record 133 countries. Seven out of ten countries score less than 5 out of a clean score of 10 in the CPI 2003, while five out of ten developing countries score less than 3 out of 10. But it is not only poor countries where corruption thrives: levels of corruption are worryingly high in European countries such*

---

<sup>12</sup> *Transparency International, annual report (2003)*

as Greece and Italy, and in oil-rich countries such as Nigeria, Angola, Azerbaijan, Kazakhstan, Libya, Venezuela and Iraq.”<sup>13</sup>(pp. 20)

Nesse índice de perceção, Portugal obteve uma pontuação de 6.6, menos 0.3 décimas comparado com Espanha, dividindo a mesma posição do ranking (25).

Outro ponto que merece destaque foi publicado pela primeira vez no “*Global Corruption Barometer*”, em julho de 2003, numa pesquisa encomendada pela *Transparency International* e realizada pela *Gallup International*<sup>14</sup>. A pesquisa tinha como finalidade “medir” atitudes em relação à *corrupção* e expectativas de níveis futuros de *corrupção* em 48 países, e também examinar as opiniões públicas sobre os setores (pp. 5).

Três em cada quatro países apontaram os partidos políticos como instituição da qual os cidadãos gostariam de eliminar a *corrupção* (29.7%), seguido dos tribunais (13.7%), das polícias (11.5%), dos serviços médico (8.4%), do sistema de educação (7.5%), do licenciamento comercial (7.0%), da receita fiscal (5.2%), alfândega (4.2%), *Utilites* (4.1%), passaportes de imigração (3.3%), setor privado (3.1%) e outros (2.2%).

Relativamente a Portugal, foram registados os seguintes resultados:<sup>15</sup>

<i>Se tivesse uma varinha mágica e pudesse eliminar a corrupção de uma das seguintes instituições, qual seria a sua primeira escolha? (If you had a magic wand and you could eliminate corruption from one of the following institutions, what would your first choice be? – no original)</i>	
Licenciamento de Empresas	9.2%
Tribunais	14.8%
Alfândega	1.4%
Sistema de Educação	4.2%
Partidos Políticos	18.7%
“Utilities”	4.6%
Serviços Médicos	18.7%
Imigração	6.2%
Polícia	6.7%
Setor Privado	0.7%
Receita Fiscal	14.5%
Outros	0.2%

<sup>13</sup> *Transparency International, annual report (2003) – pp. 20 e 21*

<sup>14</sup> *A Gallup International Association é uma associação de organizações de pesquisa registrada em Zurique, Suíça. Foi fundada em 1947 em Loxwood Hall, Sussex, Reino Unido. O Dr. George H. Gallup atuou como seu primeiro Presidente, até sua morte em 1984.*

<sup>15</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2003) – pp. 31*

Em Portugal, o que as pessoas votaram mais foi a eliminação da *corrupção* nos partidos políticos, juntamente com os serviços médicos (18.7%); destaque também para os tribunais (14.8%) e para a receita fiscal (14.5%). Por outro lado, a eliminação da *corrupção* no setor privado é a mais baixa (0.7%).

Uma outra questão a destacar é quem em geral, no ano de 2003, os entrevistados esperavam que os níveis de *corrupção* aumentassem nos próximos três anos, colhendo-se, no nosso país, os seguintes resultados:<sup>16</sup>

Alternativas	
Crescerá Muito	7.2%
Crescerá Pouco	35%
Ficará Igual	15.4%
Descerá Pouco	21.8%
Descerá Muito	3.4%
Não sabe/Não responde	17.2%

Relativamente ao relatório de 2004<sup>17</sup>, começo por destacar as palavras do presidente da altura da Transparency International: “*Wherever corruption thrives, democracy and human rights suffer. Billions of people still cannot trust their politicians and police to serve them, or are forced to pay bribes to get access to basic health care and education.*”<sup>18</sup> – Peter Eigen<sup>19</sup>(pp. 1)

De acordo com Peter Eigen, na “nota” de abertura do relatório a “*Global Corruption Barometer 2004*”, numa pesquisa de opinião pública, realizada a mais de 50.000 pessoas em 63 países, constatou que os partidos políticos, parlamentos, polícia e os tribunais continuam a ser consideradas as instituições mais corruptas pelos cidadãos (pp. 1).

Ora, de acordo com o Índice de Perceção da *Corrupção* apresentado no relatório (pp. 8), é de salientar que 106 de 146 países tiveram uma pontuação abaixo de 5, numa escala máxima de 10, comparando com ano anterior (133 países), verificando-se um aumento de mais 13 países.

<sup>16</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2004) – pp. 28

<sup>17</sup> Transparency International, annual report (2004)

<sup>18</sup> Transparency International, annual report (2004)

<sup>19</sup> Peter Eigen fundou o Conselho Consultivo da Transparência Internacional, uma organização não-governamental que promove a transparência e a responsabilidade no desenvolvimento internacional desde 1993. Em 2004, cumpriu o seu último mandato, enquanto presidente da Transparency International.

“Across the world, corruption is a daunting obstacle to sustainable development.”<sup>20</sup>(pp. 8). 60 países obtiveram uma pontuação abaixo de 3 (em 10), o que indicia a existência de altos níveis de *corrupção*. São este tipo de países que precisam de ajuda para emergirem da corrupção-pobreza. No entanto terá de haver vontade de mudança por parte desses países— “If a country is believed to be corrupt, but is willing to reform, this should serve as a signal to donors that investment is needed in systemic approaches to fight corruption. Long-term systemic reform is indispensable, as reforms can take time to turn the tide against corruption.”<sup>21</sup>(pp. 8).

Em 2004, Portugal obteve uma pontuação de 6.3, menos 0.3 décimas que no ano anterior, descendo a sua posição do ranking para 27°. Por sua vez, Espanha aumentou o seu score para 7.1, comparado com o ano anterior, que foi de 6.9, estando, neste ano na 22ª posição do ranking.

Nota para a referência realizada pelo relatório de 60 países com uma pontuação abaixo de 3 sendo que, na minha opinião, qualquer score abaixo de 5 é grave, e reparo que esses países são os mais atrasados relativamente ao seu desenvolvimento económico e social, destacando-se, por exemplo, o Haiti (último no ranking) que nesse ano, teve um golpe de estado.

Relativamente ao “*Global Corruption Barometer*”, envolveu cerca de 50.000 entrevistas em 60 países, sendo as conclusões, à imagem de 2003, que os partidos políticos são considerados o setor mais afetado pela *corrupção* (36 em 62 países, pp. 11).

Como acima se referiu, os partidos políticos foram novamente considerados como o setor mais afetado pela *corrupção* (4.0), seguidos do parlamento (3.7), do sistema legal e da polícia (3.6), do setor privado e da receita fiscal (3.4), as alfândegas, média e os serviços médicos (3.3), do sistema educativo (3.1), os “*Registry and permit services*” e “*Utilities*” (3.0), dos serviços militares (2.9), as “*NGOs*”(2.8) e por fim os órgãos religiosos (2.7).

---

<sup>20</sup>Transparency International, annual report (2004)

<sup>21</sup> Idem

Relativamente a Portugal, são estes os resultados <sup>22</sup>.

Escala de 1 (nada corrupta) a 5 (extremamente corrupta)	
Partidos Políticos	3.9
Parlamento/Legislatura	3.4
Sistema Legal	3.5
Polícia	3.4
Setor privado	3.4
Recita Fiscal	3.9
Alfândega	2.9
Media	3.2
Serviços Médicos	3.3
Sistema de Educação	3.0
Serviços de registos e autorizações	2.7
Utilitários	2.9
Militares	2.7
NGOs	3.1
Organizações religiosas	2.8

Em relação à tendência da *corrupção* em 2004, os entrevistados na Alemanha, Itália, Portugal e Espanha foram das opiniões mais fortes na Europa Ocidental, de que os níveis de *corrupção* aumentariam nos anos seguintes.<sup>23</sup> Destaco na tabela infra, os resultados obtidos em Portugal <sup>24</sup>:

Alternativas	
Crescerá Muito	29%
Crescerá Pouco	27%
Ficará Igual	17%
Descerá Pouco	14%
Descerá Muito	2%
Não sabes/Não responde	11%

<sup>22</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2004) – pp. 18

<sup>23</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2004) – pp. 10

<sup>24</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2004) – pp. 22

Relativamente ao relatório de 2005<sup>25</sup>, começo por destacar as palavras da presidente da altura da Transparency International: “*Corruption is becoming more sophisticated, more insidious and interconnected. Despite the real gains made by governments, the private sector, international institutions and other organizations, there is still too much talk and not enough action. (...) Our global priorities – reducing corruption in politics, curbing it in public contracting, advancing international conventions and enhancing anti-corruption standards in the private sector – tackle the deeply rooted nature of corruption throughout the world. A fifth priority, addressing the links between poverty, development and corruption, was added in 2005.*” *Huguette Labelle*<sup>26</sup> (pp. 2).

Em relação aos setores e instituições mais afetados pela *corrupção*, os resultados são praticamente iguais aos do ano anterior, sendo novamente identificados os partidos políticos como o setor mais afetado pela *corrupção*. Houve, no entanto, um aumento significativo em relação ao número de países com tal percepção, concretamente, em 45 dos 69 países considerou-se que este era o setor mais afetado, - comparativamente, no ano anterior, somente 36 dos 62 países tiveram esta percepção. Relativamente a Portugal, foram registados os seguintes resultados<sup>27</sup>:

Escala de 1 (nada corrupta) a 5 (extremamente corrupta)	
Partidos Políticos	3.9
Parlamento/Legislatura	3.3
Polícia	3.0
Sistema Legal	3.3
Receita Fiscal	3.7
Setor privado	3.4
Alfândega	3.3
Média	2.9
Serviços Médicos	2.9
Sistema de Educação	2.7
Serviços de registos e autorizações	2.6
Utilitários	2.6
Militares	2.4
NGOs	2.6
Organizações religiosas	2.6

<sup>25</sup>Transparency International, annual report (2005)

<sup>26</sup>Huguette Labelle foi funcionária pública (atualmente aposentada) do Canadá e ex-chanceler da Universidade de Ottawa, de 1994 a 2012. Em 2005 foi nomeada presidente da Transparency International e foi presidente do Conselho Consultivo Independente para Nomeações no Senado.

<sup>27</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2005) – pp. 18

Os portugueses continuaram a dizer que existe mais *corrupção* nos partidos políticos (3.9), seguidos pela receita fiscal (3.7). Relativamente ao ano anterior, continuaram com valores altos o setor privado (3.4), alfândega, sistema legal e parlamento (3.3) e a polícia (3.0). Por outro lado, os serviços militares continuaram a ser o setor que menos consideram com menos *corrupção* (2.4).

Relativamente ao índice de perceções, apresentado pelo relatório anual de 2005, indicou que a *corrupção* permanece difundida em todo o mundo. Segundo o relatório anual, um composto de várias pesquisas independentes, mostrou que o “CPI” de 2005 inclui 159 países, 113 dos quais pontuam menos de 5 numa pontuação máxima de 10; relativamente aos países que pontuaram menos de 3 (70 países), indicam que são países onde existe uma “imensidão” de *corrupção* que representou uma ameaça grave para as instituições, bem como para as questões sociais e estabilidade política (pp. 16)<sup>28</sup>.

Portugal obteve uma pontuação de 6.5, mais 0.2 décimas que o ano anterior, subindo a sua posição do ranking para 26°. Por sua vez, Espanha diminui o seu score para 7.0, comparando com o ano anterior, que foi de 7.1, descendo, neste ano para 23ª posição do ranking.

Relativamente à questão do aumento dos níveis de *corrupção*, em Portugal, os resultados foram os seguintes<sup>29</sup>:

Alternativas	
Crescerá Muito	19%
Crescerá Pouco	20%
Ficará Igual	25%
Descerá Pouco	19%
Descerá Muito	9%
Não sabes/Não responde	8%

Como nas perceções passadas, as respostas a esta pergunta podem ser bastante importantes dos indicadores de combate à *corrupção* – embora influenciado por questões culturais. Se o público em geral estiver otimista, poderá haver razões para acreditar que os esforços são reais e estão em andamento para a contenção dos

<sup>28</sup> *Transparency International, anual report (2005)*

<sup>29</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2005) – pp. 22*

problemas. No entanto, se houver um pessimismo generalizado, poderia ser uma reação a um conjunto de circunstâncias mais adversas, como falta de vontade ou de coordenação ou até mesmo na eficácia de esforços (pp. 9)<sup>30</sup>.

Relativamente ao relatório de 2006<sup>31</sup> o principal enfoque é relativamente ao assunto dos subornos. O “*Global Corruption Barometer*” de 2006<sup>32</sup> examinou os governos que lidavam com o problema da *corrupção* aos olhos do público em geral, visto que o “CPI” reflete a opinião de especialistas, o “barómetro” ofereceu uma nova perspetiva sobre o governo e a sua demonstração de capacidades de redução do fenómeno (pp.10)<sup>33</sup>.

O relatório defendia que é importante os governos adotarem posições e ações firmes e eficazes para o combate à *corrupção*, mesmo que estes estivessem no poder por pouco tempo, e que o público ganhe a sensação de que os esforços do governo estão realmente a fazer a diferença (pp. 10 e 11)<sup>34</sup>.

“*The majority of people around the world have a poor opinion of their government’s anti-corruption efforts*” (pp.11). De acordo com este relatório, 1 em cada 5 inquiridos considera que as ações do seu governo contra a *corrupção* são positivas. Porém mais de metade indica que o seu governo não está a fazer um bom trabalho e cerca de 15% da população mundial acredita que o seu governo não é eficaz no combate à *corrupção*, e que na verdade esse mesmo governo é a fonte do problema, pois encoraja à *corrupção*.

Em 2006 constatou-se que, pelo terceiro ano consecutivo, o barómetro fornece dados mostrando até que ponto é que as pessoas acreditam que a *corrupção* afeta os diferentes setores e instituições públicas do seu país. Porém os resultados não mudaram (muito), visto que partidos políticos (4.0) e o parlamento (3.7) continuam a ser os setores considerados mais corruptos por todo mundo. A polícia (3.5) também é mal vista, tendo uma maior probabilidade de ser subornada (pp. 12).

---

<sup>30</sup> *Idem*

<sup>31</sup> *Transparency International, annual report (2006)*

<sup>32</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2006)*

<sup>33</sup> *Idem*

<sup>34</sup> *Idem*

Relativamente a Portugal, foram apresentados os seguintes resultados<sup>35</sup>::

Escala de 1 (nada corrupta) a 5 (extremamente corrupta)	
Partidos Políticos	3.9
Parlamento/Legislatura	3.3
Polícia	3.3
Sistema Legal	3.4
Receita Fiscal	3.6
Setor privado	3.8
Alfândega	3.3
Média	3.1
Serviços Médicos	3.0
Sistema de Educação	2.8
Serviços de registos e autorizações	2.6
Utilitários	2.8
Militares	2.7
NGOs	2.9
Organizações religiosas	2.8

Os portugueses, sem exceção, continuaram a dizer que existe mais *corrupção* nos partidos políticos (3.9), seguidos pelo setor privado (3.8) e receita fiscal (3.6). Relativamente ao ano anterior, continuaram com valores altos o sistema legal (3.4), a polícia e o parlamento (3.3) e os serviços médicos (3.0). Os serviços militares continuaram a ser o setor que menos portugueses consideram ser corruptivo (2.7).

Os resultados são consistentes com os “barómetros” de 2004 e 2005, sendo que, “(...) *the lack of improvement is disappointing.*”<sup>36</sup> (pp. 13).

Relativamente ao índice de perceção da *corrupção* do ano de 2006, constatou-se a existência de uma forte correlação entre pobreza e *corrupção*. Quase três quartos dos países classificados tiveram “*scores*” abaixo de 5, ou seja, 61 Países pontuaram abaixo de 3, sendo que o Haiti teve a pontuação mais baixa (1.8) e, do lado oposto, a Finlândia e Nova Zelândia compartilhavam a pontuação máxima, de 9.6.<sup>37</sup>

<sup>35</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2006) – pp. 21

<sup>36</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2006)

<sup>37</sup>Transparency international. (2006). [Em linha] Disponível em <[https://www.transparency.org/research/cpi/cpi\\_2006](https://www.transparency.org/research/cpi/cpi_2006)>. [Consultado em: 17/02/2020].

Relativamente a Portugal, obteve uma pontuação de 6.6, mais 0.1 décimas que no ano anterior, mantendo a sua posição do ranking para 26º. Por sua vez, Espanha diminui o seu “*score*” para 6.8, comparando com o ano anterior, que foi de 7.0, mantendo também, neste ano a 23ª posição do ranking.

Relativamente ao relatório de 2007<sup>38</sup>:

À imagem dos outros, o ano de 2007 referencia os partidos políticos e poder legislativo como aquelas instituições mais afetadas pela *corrupção*. A polícia também se destacou como sendo significativamente mais afetada pela *corrupção*, enquanto Organizações Não-Governamentais (NGO’S), órgãos religiosos, e militares foram as consideradas menos afetadas (pp. 8)<sup>39</sup>. Relativamente a Portugal, os resultados foram os seguintes<sup>40</sup>:

Escala de 1 (nada corrupta) a 5 (extremamente corrupta)	
Partidos Políticos	4.1
Parlamento/Legislatura	3.6
Polícia	3.2
Sistema Legal	3.4
Receita Fiscal	3.6
Setor privado	3.6
Alfândega	3.3
Média	3.0
Serviços Médicos	3.2
Sistema de Educação	3.4
Serviços de registos e autorizações	2.6
Utilitários	2.8
Militares	2.6
NGOs	2.8
Organizações religiosas	2.8

Os partidos políticos mantiveram-se como a instituição mais afetada pela *corrupção* (4.1), seguida pelo parlamento (3.6), receita fiscal (3.6) – comparativamente ao passado – setor privado (3.6), o setor educacional (3.4), os serviços médicos e a

<sup>38</sup> *Transparency International, annual report (2007)*

<sup>39</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2007)*

<sup>40</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2006)* – pp. 21

polícia (3.2) por fim os media (3.0). Os registos e serviços de permissão e os serviços militares foram os setores menos votados (2.6).

Como é possível reparar, ao longo destes 4 anos, a perceção dos cidadãos sobre a *corrupção* não mudou. Porém a opinião em relação a algumas instituições, como o setor privado, foi-se deteriorando com o tempo. “*This means that the public now has more critical views of the role of business in the corruption equation than it did in the past.*” (pp. 9)<sup>41</sup>.

O relatório compara os dados de 2004 com os de 2007 e conclui que as pessoas começaram a considerar as Organizações Não-Governamentais (NGOs) como instituições mais corruptas. Por outro lado, em relação a instituições como o sistema judiciário, o parlamento, a polícia, as autoridades fiscais e os serviços médicos e educacionais a perceção diminuiu um pouco, dentro destes anos.

Uma questão abordada neste relatório e muito interessante, é que as mulheres se revelaram mais pessimistas do que os homens em relação ao futuro, sendo que os níveis de renda também são um fator significativo: os cidadãos que pagavam baixos níveis de renda são mais pessimistas do que os que pagam mais (pp. 12)<sup>42</sup>.

Um outro dado comparativo é o facto de em 2003, 43% de todos os entrevistados esperavam que a *corrupção* aumentasse nos três anos seguintes, enquanto no ano de 2007, aumentou 54% (pp. 12)<sup>43</sup>.

Relativamente à questão do aumento dos níveis de corrupção, em Portugal, os resultados foram os seguintes<sup>44</sup>:

Alternativas	
Crescerá	64%
Ficará Igual	16%
Descerá	20%

---

<sup>41</sup>Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2007)

<sup>42</sup>Idem

<sup>43</sup>Idem

<sup>44</sup>Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2007) – pp. 23

No que respeita aos índices de perceção de 2007, é possível verificar a continuidade de uma forte correlação entre *corrupção* e a pobreza. Dos países com pontuação abaixo de 3 (classificados pelo Banco Mundial como países de baixa renda), 40% indicavam que a corrupção é percebida como desenfreada.

Além disso, os países devastados pelos conflitos são frequentemente sobrecarregados com altos níveis de perceção *corrupção*. Os menores resultados globais foram alcançados pela Somália e Mianmar, que têm pontuação mais baixa de 1.4, enquanto a Dinamarca subiu, para partilhar a pontuação máxima de 9.4 com a Finlândia e Nova Zelândia.

Relativamente a Portugal, obteve uma pontuação de 6.5, menos 0.1 décimas que o ano anterior, descendo a sua posição do ranking para 28º. Por sua vez, Espanha diminui o seu score para 6.7, comparando com o ano anterior, que foi de 6.8, diminuindo o seu score também, neste ano, a 25ª posição do ranking.

*“The scale of human suffering and poverty around the world remains immense as a direct consequence of corruption and greed. This is our fundamental challenge. Despite the dire situation, our movement can look back at some definite successes this past year.” – TI’s Chair Huguette Labelle (pp. 2).*<sup>45</sup>

Relativamente ao relatório de 2009<sup>46</sup>, destaco a frase: *“Do parents pay a bribe so that a sick child can see the doctor or do they buy food for their family? It is simply unacceptable that families continues to face these decisions.” – TI’s Chair Huguette Labelle (pp. 50)*<sup>47</sup>.

Neste relatório, os setores considerados mais corruptos, de uma forma geral, foram os partidos políticos com 29%, seguido dos serviços público com 26%, do parlamento com 16%, do setor privado com 14%, do sistema judiciário com 9% e por fim os media com 6%.

De uma forma mais aprofundada, de entre todos os países, cerca de 68% dos inquiridos considera os partidos políticos o setor mais corrupto, seguidos pelo serviço público e pelo parlamento: 63% e 60% respetivamente. Os setores privados e judiciários

---

<sup>45</sup> *Transparency International, annual report (2007)*

<sup>46</sup> *Transparency International, annual report (2009)*

<sup>47</sup> *Idem*

também foram vistos como corrompidos por metade dos entrevistados. Já cerca de 43% acreditava que os media eram afetados pela *corrupção* (pp. 5)<sup>48</sup>.

Relativamente a Portugal, foram estes os resultados obtidos<sup>49</sup>:

Escala de 1 (nada corrupta) a 5 (extremamente corrupta)	
Partidos Políticos	4.0
Parlamento/Legislatura	3.4
Setor privado	3.7
Média	2.8
Serviços Públicos	3.1
Sistema Judiciário	3.3
Score Médio	3.4

À pergunta “qual destes seis setores/organizações considera ser a mais afetada pela *corrupção*, (no original: “Which of these six sectors /organisations would you consider to be the most affected by corruption?”), as respostas obtidas foram<sup>50</sup>:

Partidos Políticos	29%
Parlamento/Legislatura	5%
Setor privado	33%
Média	4%
Serviços Públicos	15%
Sistema Judiciário	14%

De acordo com o relatório anual de 2009, Portugal passou a escolher o setor privado como o mais afetado pela *corrupção*, ultrapassando os partidos políticos. Desde a publicação do “barómetro” de 2007, o mundo sofreu graves problemas financeiros e crises económicas. Contra isso, o “barómetro” de 2009 demonstra uma tendência para maior preocupação pública sobre o papel do setor privado na *corrupção* (pp. 15)<sup>51</sup>.

De acordo com o “barómetro”, os partidos políticos são percebidos como instituições mais corruptas nas regiões de UE, na América Latina e África; Na Ásia,

<sup>48</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2009)

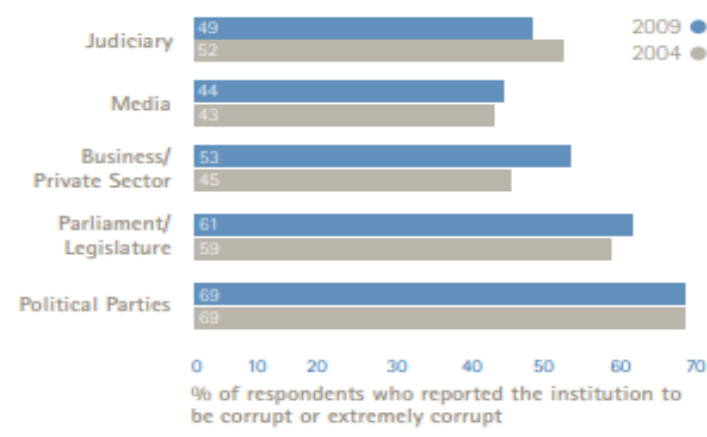
<sup>49</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2009) – pp. 28

<sup>50</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2009) – pp. 30

<sup>51</sup> Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2009)

região do Pacífico, Oriente Médio, Norte de África, os Novos Estados Independentes, os Balcãs Ocidentais e a Turquia, percebem o serviço público como setor mais corrupto, enquanto na América do Norte é o parlamento.<sup>52</sup>

Analisando as percepções das pessoas sobre a corrupção em setores ao longo do tempo, os resultados mostraram-nos uma ligeira mudança entre 2004 e 2009. Os resultados indicaram-nos que as opiniões do público em geral sobre políticas, partidos, parlamentos, sistema judiciário e meios de comunicação não obteve uma mudança notável. No entanto, a percentagem dos entrevistados que consideraram que o setor privado seja corrupto aumentou, como podemos ver na tabela abaixo:<sup>53</sup>



Relativamente ao índice de percepções de 2009, é importante salientar o seguinte: enquanto a economia global começou a registar uma tentativa de recuperação da recessão e algumas nações continuaram a lutar contra o conflito de insegurança, o índice de percepção deixou claro que nenhuma região do mundo está imune à *corrupção* (pp. 48)<sup>54</sup>.

Nenhum país teve um “score” de 10, indicando que a *corrupção* ainda é percebida, mesmo entre os países mais industrializados. Os melhores desempenhos são os da Nova Zelândia com 9.4 e Dinamarca com 9.3, sendo que os piores os da Somália com 1.0, Iraque e Mianmar com 1.3 (pp. 48)<sup>55</sup>.

<sup>52</sup> *Idem* – pp. 6

<sup>53</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2009)* – pp. 6

<sup>54</sup> *Transparency International, annual report (2009)*

<sup>55</sup> *Idem*

Relativamente a Portugal, obteve a pontuação mais baixa ao longo destes anos. Registou um score de 5.8, menos 0.7 décimas que no ano anterior, descendo a sua posição do ranking para 35°. Por sua vez, Espanha, também diminui o seu score de 6.7 para 6.1, e a sua posição do ranking, também sofreu alteração, de 25° para 32°.

### **2.3. Síntese do Período 2003-2009**

Em suma, desde 2003 a 2009 vimos que relativamente às variações do índice de perceção da *corrupção*, à exceção do ano de 2009, não foram grandes relativamente a Portugal assim como todos os países, devido à crise.

Outro ponto onde a diferença praticamente não existe, foi relativamente às instituições afetadas pela *corrupção*, com os partidos políticos, o parlamento e o setor privado a obterem os holofotes durante estes 6 anos.

Por fim, as expectativas das pessoas sobre o aumento da *corrupção*, com o passar dos anos, também não foram muito diferentes, acabando mesmo por se verificar a previsão desse aumento.

A identificação dos partidos políticos, parlamento e a polícia como das instituições mais corruptas coloca em causa as instituições mais representativas de uma sociedade, pondo assim em risco a sua capacidade de desempenhar com credibilidade a sua função, com qualquer grau de transparência e integridade.

### **2.4. O Período 2013 – 2019**

*“From children denied an education, to elections decided by money not votes, public sector corruption comes in many forms. Bribes and backroom deals don’t just steal resources from the most vulnerable – they undermine justice and economic development, and destroy public trust in leaders”*<sup>56</sup>

Apresentam-se, de seguida, dados mais recentes para comparação com os dados anteriores, registando que foi a partir de 2009 que Portugal, através do ex-ministro José Sócrates (que está atualmente a ser julgado por alegados crimes financeiros) pediu ajuda ao Fundo Monetário Internacional. Em 2011, Portugal é intervencionado pelo FMI.

Em 2013, de acordo com *“Corruption Perceptions Index 2013”*, foi realizada em 109 países a pergunta: *“Do you think corruption has increased in your country?”*

---

<sup>56</sup> *Corruption Perceptions index 2013 (pp. 3) – disponível em transparency international*

tendo resultado que, em 85 países, incluindo Portugal<sup>57</sup>, se afirmou ter existido um aumento na prática deste crime.

Constata-se, ainda, que em 2013 mais de dois terços dos países sujeitos a avaliação (num total de 177) pontuaram abaixo de 50 (numa escala de 0 a 100, que substitui a anterior de 0 a 10), sendo que em comparação com outros anos este desempenho não é novidade. Aliás, 54% das pessoas inquiridas afirmaram que em 2013 o seu governo foi ineficaz, quando nos anos de 2010/2011, pouco menos de metade das pessoas inquiridas (47%) afirmou falta de ineficácia do governo.<sup>58</sup>

Relativamente aos setores mais corruptos, 51 países em redor do mundo consideraram os partidos políticos o setor mais corrupto, havendo provas de crescentes evidências de riscos significativos de *corrupção* na política. Portugal é um destes 51 países.

A polícia era vista como setor mais corrupto no mundo em 36 países, tendo uma média de 53% de pessoas inquiridas afirmado ter pago subornos à polícia. Em 20 países, os inquiridos que afirmaram que o sistema judiciário era a instituição mais corrupta, uma vez mais associado à prática de subornos.<sup>59</sup>

Relativamente a Portugal, neste ano marcou uma pontuação de 62 em 100, estabelecendo-se em 33º no ranking, enquanto Espanha, marcou 59 em 100, estabelecendo-se em 40º no ranking. Comparando estes resultados com os resultados acima, estabelecemos que houve uma piora em Espanha, relativamente ao combate e ao nível de *corrupção*.<sup>60</sup>

Passando agora para o ano 2016 (por não ter conseguido localizar relatórios com dados Europeus relativamente a 2014 e 2015), numa pesquisa realizada foi feita a questão de quais eram os três maiores problemas que os respetivos países enfrentavam. 1 em cada 3 três cidadãos afirmou que a *corrupção* e os subornos eram um dos maiores problemas que o seu país enfrentava.

---

<sup>57</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2013) – pp. 9*

<sup>58</sup> *Idem – pp. 18*

<sup>59</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2013) – pp. 17*

<sup>60</sup> *Corruption Perceptions index 2013 (pp. 4 e 5)*

Em relação a Portugal, cerca de metade das pessoas inquiridas (51%) considerou que a *corrupção* era um dos problemas que o país enfrentava<sup>61</sup> (pp. 7 e 8).

Outro ponto que merece devido destaque, é o facto de que não houve nenhum país a atingir um “*top score*”, enquanto mais de 120 países pontuaram abaixo de 50, numa escala de 0 a 100.

Quer isto dizer que cerca de dois terços dos países estavam um pouco acima do nível médio. Isto explica-se de duas formas: nos países onde existe muita *corrupção* (aqueles que estão perto do 0), existe frequência de subornos e extorsões nos serviços básicos diários, devido a apropriação indevida de fundos, etc. Por outro lado, nos países melhor classificados, a situação é menos óbvia no cotidiano dos cidadãos, onde negócios à porta fechada, financiamento ilícito, etc, são mais comuns (pp. 2)<sup>62</sup>.

Relativamente à perceção dos esforços que o governo faz no combate ao fenómeno, apenas cerca de 23% dizia que esses esforços são suficientes, enquanto mais de metade, cerca de 53% dizia existir pouco esforço por parte do mesmo, os restantes não manifestaram opinião. No caso de Portugal, os esforços do governo são considerados péssimos, tendo 37% dos inquiridos manifestado tal opinião (pp. 12)<sup>63</sup>.

Relativamente aos setores mais corruptos, os resultados recolhidos pelo “barómetro” mostram-nos que na Europa e na Ásia Central, os cidadãos entendem existir problemas com a *corrupção* na política. Os dois grupos, onde os cidadãos pensam existir maior níveis de *corrupção*, são aqueles que têm enorme influência na administração de um país – membros do parlamento e funcionários do governo.

Os membros do parlamento eram considerados o pior grupo, os mais corruptos, por um terço dos inquiridos (cerca de 31%). Seguiam-se os funcionários do governo, considerados por mais de um quarto das pessoas (cerca de 30%), logo seguido do setor privado, percebido por um quarto dos cidadãos (cerca de 26%) na Europa e Ásia Central (pp. 9 e 10)<sup>64</sup>.

---

<sup>61</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2016)*

<sup>62</sup> *Corruption Perceptions index 2016*

<sup>63</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2016)*

<sup>64</sup> *Idem*

Comparando com os dados recolhidos em 2013, os políticos e os funcionários públicos também foram entendidos como os mais corruptos, mostrando, portanto, que não se conseguiu melhorar a sua classificação (pp. 9)<sup>65</sup>.

Relativamente a Portugal, neste ano marcou uma pontuação de 62 em 100, estabelecendo-se no ranking em 29º lugar, que comparando com Espanha, que marcou 58 em 100, estabelecendo-se no ranking 41<sup>o</sup><sup>66</sup>, não deixa de ser significativo.

Em 2017, de acordo com “*Corruption Perceptions Index 2017*” a maioria dos países pouco ou nada fizeram para acabar com a *corrupção*.

Constata-se que, em 2017, mais de dois terços dos países pontuaram abaixo de 50, com média de pontuação de 43, sendo que em comparação com outros anos este desempenho não é novidade<sup>67</sup>, o que nos leva a crer que não houve melhoria no combate à *corrupção*.

Os dados recolhidos pelo “*Global Corruption Barometer de 2017*”, onde perguntaram às pessoas, o quão bem ou mal elas pensavam que o seu governo estava na luta contra a *corrupção*, podem conter a justificação. Em todo o mundo verificou-se que 6 em cada 10 pessoas pensavam que o seu governo estava a fazer pouco ou nada, enquanto apenas 3 em cada 10 pessoas achava o contrário. (pp. 4)<sup>68</sup>

Nos 76 Países que foram sujeitos a pesquisa, a maioria dos cidadãos classificou os esforços do seu governo como pobres relativamente ao desempenho no combate à *corrupção*, enquanto apenas 8 locais disseram o contrário (pp. 4)<sup>69</sup>.

Relativamente aos setores mais corruptos, a nível mundial, a polícia e os representantes eleitos (como membros do governo, do parlamento) foram considerados os mais corruptos (com 36%), seguidos pelos funcionários do governo (com 35%), executivos de empresas (com 34%) e funcionários dos governos locais (com 33%). Resultados semelhantes aos de 2013. (pp. 5)<sup>70</sup>

---

<sup>65</sup> *Idem*

<sup>66</sup> *Corruption Perceptions index 2016*

<sup>67</sup> *Transparency International. (2017). [Em linha]. Disponível em <[https://www.transparency.org/news/feature/corruption\\_perceptions\\_index\\_2017](https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017)>. [Consultado em 18/02/2020].*

<sup>68</sup> *Report on the Transparency International – Global Corruption Barometer (2017)*

<sup>69</sup> *Idem*

<sup>70</sup> *Idem*

Portugal neste ano atingiu uma pontuação de 63 em 100, estabelecendo-se no ranking em 29º lugar, enquanto que a vizinha Espanha atingiu 57 em 100, estabelecendo-se na 42º posição do ranking<sup>71</sup>. Comparando estes resultados com os resultados de 2013, verificamos que a Espanha desceu um lugar enquanto que Portugal se manteve na mesma posição.

Uma breve nota para os anos 2018 e 2019 em que apenas existem dados ao nível do índice de perceção da *corrupção*. Portugal atingiu, em 2018, um “*score*” de 64 em 100, e em 2019 um “*score*” de 62 em 100, estabelecendo-se nestes dois anos no ranking 30º. Por sua vez, Espanha atingiu, pela primeira vez, um “*score*” abaixo dos 50, fazendo em 2018, 41 em 100, estabelecendo-se na posição 58º do ranking, recuperando no ano de 2019, o seu “*score*” para 62 em 100 estabelecendo-se, juntamente com Portugal na 30º posição do ranking.<sup>72</sup>

---

<sup>71</sup>Transparency International. (2017). [Em linha]. Disponível em <[https://www.transparency.org/news/feature/corruption\\_perceptions\\_index\\_2017](https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017)>. [Consultado em 18/02/2020].

<sup>72</sup> Corruption Perceptions index 2018 e 2019

## Capítulo III

### 3.1. Estudo Empírico

Considerando tudo o que foi dito anteriormente, iremos proceder ao último capítulo deste projeto de graduação, ao qual espero que seja um ponto de partida para um melhor conhecimento do fenómeno da *corrupção* no nosso país e para que sejam tomadas medidas que permitam um melhor combate e prevenção do mesmo.

### 3.2. Objetivos gerais do estudo:

De acordo com Ander-Egg & Aguilar (1999, cit. in. Gomes, 2015, pp. 28) “*A definição dos objetivos do estudo obriga-nos a pensar de forma clara no que se pretende com a realização da investigação. Se, por um lado, os objetivos gerais constituem as diretrizes gerais do projeto de investigação, os objetivos específicos estabelecem as especificações que têm de ser cumpridas para garantir a plena concretização dos objetivos gerais*”.

Na sua generalidade, este estudo empírico tem como objetivo principal recolher junto da população em geral, independentemente da faixa etária, do sexo, do grau de escolaridade e da situação socioeconómica, pois são estas que sentem, na primeira linha, as consequências deste crime, nomeadamente através do aumento dos impostos, congelamento de carreiras (no caso do setor público) ou ficarem sem os respectivos empregos (no caso do setor público e privado).

Mantendo presente que alguns dos inquiridos poderão, inclusivamente, ter cometido este crime (até mesmo sem terem consciência plena disso), serão estas pessoas a nossa principal fonte de recolha de informação, mais concretamente as que habitam com carácter de permanência em território nacional, para que seja possível a colheita de informação que permita compreender melhor o fenómeno, contribuindo, dessa forma, para a adoção de um conjunto de medidas para que este crime possa ser combatido com maior eficácia.

### **3.3. Objetivos específicos do estudo:**

Tendo em conta a conclusão do subtema anterior, será realizado um questionário onde constarão as seguintes questões:

Inicialmente começar pela questão de sexo e idade. Todos nós sabemos que as opiniões variam de pessoa para pessoa, entre homem e mulher, assim como varia de idade para idade. Um indivíduo com 22 anos tem, certamente, uma opinião diferente de um outro com 58, que seja homem e, no entanto, partilhar a mesma opinião com alguém de 35 anos, que é mulher. Nesta medida, é necessário conhecer e identificar estas duas variantes no sentido de avaliar o seu peso no processo de tomada de decisão.

Uma pergunta relativamente à localização geográfica, em que se pretende conhecer com a questão do distrito em que vive é, também crucial. Os habitantes da cidade do Porto têm, por certo, uma perceção do fenómeno diferente de um habitante de Beja ou Setúbal. Em complemento a esta questão, questiona-se também o quão corrupta é a cidade onde habitam.

Esta informação será útil para determinar quais os locais onde a perceção do fenómeno é maior e, por oposição, também onde os locais onde é menor (esta informação poderá vir a ser utilizada, num estudo futuro, para verificar se, estatisticamente, os registos da justiça em relação a este crime são coincidentes com a sua perceção).

As habilitações académicas, assim como a idade e o sexo, também influenciam as opiniões de cada um. É seguro dizer que, à partida, quanto mais habilitações académicas uma pessoa tenha, mais formada e culta irá ser a sua opinião, mas será esta realidade demonstrável? Contamos que o questionário possa trazer alguma luz sobre o assunto.

O conhecimento da atividade profissional poderá permitir, por exemplo, verificar de existem diferenças significativas entre quem trabalha no setor público e quem trabalha no setor privado. Numa outra ótica, pode também ser interessante apurar se existem opiniões semelhantes por grupo profissional.

Termina-se o questionário com cinco perguntas que nos poderão ajudar a compreender o ponto de vista das pessoas, sendo uma questão direcionada para entender/perceber a forma como definem o problema da corrupção;

Uma outra questão direcionada para o futuro, que nos poderá ajudar a perceber se o problema da *corrupção* irá crescer ou não (nota: é importante que entendamos que esta questão irá corresponder ao Estado de agrado ou desagrado com o presente momento);

Uma questão direcionada para as leis em vigor, perguntando às pessoas se estão agradadas ou desagradadas com estas, para que possamos ter uma ideia de que se pode melhorar em termos legislativos;

Questão direcionada para as instituições de combate a este crime (Polícia Judiciária e Tribunais), para entendermos o agrado ou desagrado dos indivíduos para com as instituições e, por fim, uma pergunta em que se pretende ouvir a opinião dos intervenientes no inquérito, permitindo-lhes uma resposta aberta e genuína.

### **3.4. Método e Metodologia:**

Método é, de acordo com Marconi e Lakatos (2003, pp. 83), “o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros –, traçando o caminho a ser seguido, detetando erros e auxiliando as decisões do cientista”

A importância desta definição é algo que se têm de referir, pois durante esta demanda para a descoberta de melhores meios de combate a este crime (ou a outro qualquer), ou procurar soluções para outros estudos, vamos-nos deparar com questões que nos vão levar a voltar à estaca zero, ou recuar bastantes passos atrás, mas serão os passos necessários para “alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros” (Marconi e Lakatos, 2003, pp. 83).

Aplica-se o ciclo científico iniciando-se uma observação do “mundo”. De seguida isola-se a questão, propõe-se a teoria. Processa-se, de seguida, um design de investigação (onde são feitas previsões), e por fim a observação de dados onde é feita a comparação, com a questão. Nesta fase verifica-se se é necessário expandir/restringir/modificar. Se o problema não estiver na questão, então compara-se

com a teoria proposta onde se verifica se é necessário rever/substituir ou se é somente necessário afinar.

Por conseguinte, inicialmente o projeto tem como objetivo analisar comparativamente as percepções que as pessoas têm da *corrupção*, tendo em conta as questões acima mencionadas e, no processo, perceber se existem outras formas para a obtenção de soluções com maior grau de eficácia.

Trata-se de uma proposta de estudo empírica, usando método quantitativo, uma vez que tem como objetivo mensurar um problema e o entendimento da dimensão do mesmo. O formulário em questão foi idealizado tendo por base/referência os relatórios da *Transparency International*, no caso concreto adaptado à realidade do nosso país.

Para tal, o formulário em questão deverá ter que ser validado. Neste formulário terá de existir uma breve contextualização do que se pretende atingir para que seja claro o que se pretende atingir, para facilitando a validação em causa.

Deverá existir ainda um período onde é possível ajustar ou realizar melhorias ao formulário, como forma de conclusão à validação do mesmo.

Após a validação, começa-se por introduzir o formulário na sociedade, através das Universidades e escolas, passando para instituições de segurança, empresas públicas e privadas, instituições, etc. A ideia é chegar ao máximo de pessoas possível, apelando à utilização das redes de contactos de cada pessoa para partilha do formulário. Esta fase será a mais longa deste estudo, visto que é necessário tempo para que chegue ao maior número possível de pessoas, estimando-se, para esse efeito, o período de 1 ano.

Durante esse tempo, proceder-se-á à análise dos questionários que vão sendo respondidos. A análise passará por, num escalamento geral, dividir as pessoas por distritos e dentro dos distritos, entre homens e mulheres – utilizando um método comparativo, pois, de acordo com Marconi e Laktos (2003, pp. 107), “*o estudo das semelhanças e diferenças entre diversos tipos e grupos, sociedades ou povos contribui para uma melhor compreensão do comportamento humano*” sendo que “*este método realiza comparações, com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências.*”

### 3.5. Resultados previstos:

Falar de *corrupção* no setor público é falar de investimento público que não foi realizado, é falar de perdas de milhões de euros que vão sendo, muitas vezes, recuperados com o aumento dos impostos e os congelamentos de carreiras.

Com a realização deste estudo espera-se a recolha de mais e melhor informação, que permita compreender um pouco mais a visão dos portugueses sobre o fenómeno da *corrupção*, que afeta e é transversal a toda a sociedade portuguesa.

Objetivamente pretende-se, em síntese:

- Identificando os distritos onde vivem os inquiridos, procurar perceber as diferenças na conceção do fenómeno entre distritos;
- Conhecer o grau de instrução das pessoas e tentar perceber que tipo de influência exerce sobre a perceção do fenómeno;
- Saber a área profissional dos intervenientes para juntamente com os dados anteriores compararmos as respostas e verificar se existem “*homogeneidades*” e/ou “*heterogeneidades*” entre classes profissionais;
- Procurar perceber o que as pessoas entendem por *corrupção*;
- Identificar quais os distritos onde se considera existir mais *corrupção*;
- Tentar perceber se as pessoas acham que vai existir um aumento ou diminuição do crime;
- Procurar perceber o quão eficazes é que as pessoas acham que as leis de combate à *corrupção* são e quão eficazes têm sido as polícias e os tribunais, nos seus esforços, para o combate à *corrupção*;
- Por fim, procurar perceber quais são, do ponto de vista das pessoas, as melhores formas de combate à *corrupção*.

Idealmente, cruzando a informação obtida através deste inquérito com as estatísticas oficiais da justiça para este tipo de crimes, seria possível a criação de um quadro teórico que possa servir como base de trabalho na criação de medidas de

prevenção e combate à *corrupção* e, eventualmente, que incitem alterações à lei, para que a investigação deste crime e do crime económico em geral seja mais fácil.

## Conclusão

Parecem ser consensuais as diferentes definições legais do crime de *corrupção* que se encontram espalhadas pelos diferentes códigos e leis avulsas, pois basta que se preencham os requisitos ali definidos para que se considere estarmos perante um crime de *corrupção*.

Diferentemente, a construção social da *corrupção* é um fenómeno difícil de definir, medir e explicar, pois, na sua essência, é constituído por muitas variáveis, endógenas e exógenas ao indivíduo, que nem sempre são fáceis de identificar.

As variantes sociais, económicas, culturais e ideológicas presentes na análise do fenómeno da *corrupção* devem ser tidas em conta, pois influenciam, sobremaneira, a forma de pensar e agir dos indivíduos.

Em diferentes épocas, culturas e sociedades, a perceção do indivíduo em relação aos comportamentos que considera corruptos varia. Essa perceção varia também de indivíduo para indivíduo. Arrisco mesmo dizer que a perceção de um mesmo indivíduo, pode variar no tempo, pode variar em função da sua ideologia, pode variar de acordo com a existência de maior ou menor grau de afinidade com o “corrupto” ou “corruptor”, etc.

De acordo com Sousa (2016, pp. 18) *“A corrupção é um camaleão aos olhos da opinião pública. O seu significado encontra-se em constante mutação. O rótulo “corrupção” pode ser utilizado para designar ou descrever práticas e comportamentos que vão desde as formas que recaem na definição penal do fenómeno (...), passando por formas que têm sido objeto de reformas legislativas, mas que ainda não suscitam desaprovação global por parte da população (...) até formas que estão, frequentemente, isentas de qualquer tipo de regulamentação (...).”*

Embora os inquéritos à opinião pública sejam, na sua maioria, ferramentas com grandes debilidades para caracterizar e avaliar a evolução das perceções públicas, constituem uma fonte de dados importante demais para ser ignorada (salientando-se as sempre presentes cifras negras).

Mas de onde surgem as opiniões das pessoas? De acordo com Sousa e Triães (2007, pp. 7 e 8) surgem através de *“fontes de informação baseadas na interação com as*

*percepções dos outros, que requerem um menor nível de capacidades cognitivas e de sofisticação na formulação de opinião (...); fontes de informação baseadas nos media, que requerem um grau cognitivo maior, ainda que limitado à relevância e enquadramento que estes dão de um determinado facto; fontes de informação baseadas na pesquisa, que requerem uma maior capacidade de interpretação e seleção da informação para a elaboração das percepções”.*

A realização destes inquéritos apresenta-se como sendo, talvez, o melhor instrumento disponível para desemaranhar a natureza volátil e fluida da percepção social que os cidadãos têm da *corrupção*. Porém, teremos de considerar outras metodologias, se pretendermos apreender a essência do que está na mente das pessoas, quando realmente pensam e atuam em relação àquilo que entendem ser *corrupção*.

Tendo em conta que na maioria dos casos de *corrupção* conhecidos em Portugal são associados a políticos, banqueiros, etc. somos levados a concordar com Maia (2011, pp.17) e com a Transparency International, que concluem que o setor mais afetado ou onde a *corrupção* é mais identificada, são os partidos e a vida política.

Apesar de, de acordo com a Transparency International, Portugal ser um país com um índice de *corrupção* relativamente baixo<sup>73</sup>, a leitura dos números apresentados pela dita Organização permite-nos concluir que existe ainda um caminho longo pela frente relativamente à investigação deste crime.

Embora tenhamos que contar com as questões culturais, é necessária, em termos legais, a existência de medidas que facilitem o combate à *corrupção*, nomeadamente, na prevenção e na investigação, agilizando formas de obtenção de prova para quem investiga este tipo de crimes, pois estamos na presença de um crime cada vez mais sem fronteiras e pertença do crime organizado, que causa danos económicos e reduz o investimento público e privado.

Finalizo este projeto dando conta do desafio que foi desenvolver este tema. Falamos de um fenómeno que é muito pouco abordado, onde a informação que existe para a proteção das pessoas é muito escassa, comparadamente com outro tipo de crimes.

Foi para mim foi um desafio pessoal, por ter um gosto imenso neste tema e tudo o que envolva a criminalidade económica-financeira e por toda a sua envolvência. Deveria ser um desafio global, de todos os cidadãos, das várias entidades reguladoras, a

---

<sup>73</sup>De acordo com o último relatório da Transparency International, Portugal tem um nível de corrupção de 62, sendo que 100 é totalmente livre de corrupção e 0 é totalmente corrupto, estando em 30º no ranking

dispensarem tempo para informarem as pessoas do prejuízo que anualmente esta criminalida causa, dos milhões desviados do investimento público, dos milhões não investidos em escolas, hospitais, policias, etc.

## Referências Bibliográficas

- Bondoso, A., A., P., C. (2015). *O Contributo do Controlo Interno para a Prevenção da Corrupção*. OBEGEF (Observatório de Economia e Gestão de Fraude), Universidade de Trás-dos-Montes, Edições Lumus.
- Código Penal.
- Decreto-lei nº 390/91, de 10 Outubro.
- Ferreira, J., M., S., C. (2013). *Criminalidade económica: entre o crime de colarinho branco e o crime de colarinho azul – Existirá o crime de colarinho cinzento?*. Universidade do Minho, Braga.
- Gomes, C. (2015). *Maus Tratos: A Negligência Parental e a Proteção Social do Menores*. Universidade Fernando Pessoa.
- Jain, A., K. (2001). *Corruption: A Review*. Canadá, Journal of Economic Surveys Vol. 15 No. 1, Blackwell Publishers Ltd.
- Lei nº 20/2008, de 21 Abril.
- Lei nº 4/2013, de 14 Janeiro.
- Maia, A., J. (2008). *A Questão da Corrupção em Portugal: Contributo para a sua Caracterização*. Lisboa.
- Maia, A., J. (2011). *O Discurso Social Sobre o Problema da Corrupção em Portugal*. OBEGEF (Observatório de Economia e Gestão de Fraude), Working Papers Nº 7, Edições Lumus.
- Marconi, M., A., Lakatos, E., M. (2003) *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª Edição. Editora Atlas, S.A., São Paulo.
- Melgar, M., Rossi, M., e Smith, T. W. (2010). *The Perception of Corruption*. Estados Unidos, International Journal of Public Opinion Research Vol. 22 No. 1.
- Morgado, M., J. (2003) *Corrupção – Estrutura e Significado*. Lisboa, Congresso da Justiça.
- Morgado, P. (2005). *Contos de Colarinho Branco*. Publicações Dom Quixote, Alfragide.
- Poeschl, G., e Ribeiro, R. (2010). *Ancoragens e variações nas representações sociais da corrupção*. Universidade do Porto, Análise Social Vol. XLV (196) pp. 419-445.
- Sousa, L. (2016) *Corrupção*. Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa.
- Sousa, L., e Triães, J. (2007) *Corrupção e Ética em Democracia: O caso de Portugal*. Centro de Investigação e Estudos de Sociologia. Instituto Universitário de Lisboa.

-Sousa, L., e Triães, J. (2008) *A Corrupção e os Portugueses – Atitudes, Práticas e Valores*. Edições Rui Costa Pinto, Lisboa.

-Transparency International. [Em linha]. Disponível em < <https://www.transparency.org/>>. [Consultado em 01/02/2020].

-Transparency International. *Annual Reports de 2003 a 2019*. Em linha. Disponível em <<https://www.transparency.org/>>. [Consultado em 03/02/2020].

-Transparency International. *The Transparency International Global Corruption Barometer de 2003 a 2017*. Em linha. Disponível em <<https://www.transparency.org/>>. [Consultado em 03/02/2020].

## **Anexos**

## Anexo 1 – Formulário

20/03/2020

Corrupção - Um melhor entendimento, para um melhor combate

### Corrupção - Um melhor entendimento, para um melhor combate

Questionário não publicado, para apresentação no Projeto de Graduação

**\*Obrigatório**

1. Sexo: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Mulher  
 Homem  
 Outra: \_\_\_\_\_

2. Idade \*

\_\_\_\_\_

Distritos \*

- Viana do Castelo
- Braga
- Vila Real
- Bragança
- Porto
- Aveiro
- Viseu
- Guarda
- Coimbra
- Castelo Branco
- Leiria
- Santarém
- Portalegre
- Lisboa
- Setúbal
- Évora
- Beja
- Faro
- Madeira



4. Habilitações Académicas \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Menos de 4 anos de escolaridade
- 4 anos de escolaridade ( 1º ciclo do ensino básico )
- 6 anos de escolaridade ( 2º ciclo do ensino básico )
- 9 anos de escolaridade ( 3º ciclo do ensino básico )
- 11 anos de escolaridade ( 11º )
- 12 anos de escolaridade ( ensino secundário )
- Curso Tecnológico/Profissional/Outros (Nível III - equivalente ao ensino secundário)
- Bacherlato
- Licenciatura
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutoramento

5. Atividade Profissional \*

\_\_\_\_\_

6. O que entende por Corrupção? \*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

20/03/2020

Corrupção - Um melhor entendimento, para um melhor combate

7. Relativamente à região em que vive, acha que existe corrupção? (Classifique numa exacala de 0 a 5, onde 0 representa nada corrupto e 5 extremamente corrupto) \*

*Marcar apenas uma oval.*

- 0 - Nada Corrupto  
 1  
 2  
 3  
 4  
 5 - Extremamente Corrupto

8. Acha que a Corrupção vai aumentar nos próximos 3 anos? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não  
 Não sei responder

9. Na sua opinião, as leis de combate à corrupção são eficazes? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muio eficazes  
 Eficazes  
 Pouco Eficazes  
 Nada eficazes

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

20/03/2020

Corrupção - Um melhor entendimento, para um melhor combate

10. As polícias e os tribunais tem realizado um bom trabalho no combate à corrupção? \*

Marcar apenas uma oval.

- Muito bom  
 Bom  
 Razoável  
 Fraco  
 Muito fraco

11. Na sua opinião, qual seria a melhor forma de combater a corrupção? \*

---

---

---

---

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários